RBPD
Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento
ISSN: 2317-2363

https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd

Protecionismo e medidas sanitárias e fitossanitárias nas exportações avícolas brasileiras

Márcio Alberto Goebel
ma.goebel@hotmail.com
Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo. Paraná. Brasil.

Mirian Beatriz Schneider
mirian-braun@hotmail.com
Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo. Paraná. Brasil.

RESUMO

O incremento constante do comércio internacional nas últimas décadas despertou o debate em torno da sanidade alimentar e o acionamento dos mecanismos de Medidas Não-Tarifárias (MNT) suscitadas pelos membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1995. Um componente desse mecanismo é o acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), que visa normatizar as relações comerciais entre os países a partir de regras que deem sustentação à segurança alimentar. Este trabalho pretendeu a partir de uma Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS) e uso de dados secundários, dentro de uma perspectiva descritiva, verificar a existência de medidas SPS especificamente para o setor avícola brasileiro a partir do Sistema Harmonizado (HS04). Os resultados mostraram um número crescente de notificações SPSs na OMC desde a sua criação em 1995, que paralelamente acontece com o crescimento das exportações mundiais, exceto em momentos históricos de crise econômica mundial, como aconteceram nos anos de 2000, 2006, 2009, 2012, 2013, 2016 e 2017, considerando efeitos em anos próximos. O Brasil também se destaca como um dos maiores utilizadores do sistema de notificações da OMC, porém também sofre com elevado número de questionamentos, com maior frequência da União Européia. O Brasil se destaca entre os maiores exportadores de carne de frango do mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Comércio Internacional. Barreiras Não-Tarifárias. Exportações Avícolas.

1 INTRODUÇÃO

Cronologicamente, com o transcorrer da evolução econômica mundial, o comércio internacional sempre esteve atrelado aos interesses comerciais das nações exportadoras e importadoras, porém nunca seguindo um único caminho, mas variando em intensidade e conforme países ou grupos econômicos envolvidos (JAKOBSEN, 2005; SARQUIS, 2011; PAULA, 2017).

Um dos momentos no processo de transformação da economia mundial foi o tratado de Bretton Woods que acabou se constituindo no ambiente do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), estabelecido no ano de 1947, cuja finalidade era dar novo rumo e novos padrões comerciais a partir de regras que possibilitassem transações mais justas no que tange à quebra do protecionismo por parte das nações mais ricas e dominantes comercialmente (JAKOBSEN, 2005; SARQUIS, 2011; COZENDEY, 2013b; PAULA, 2017), as quais buscavam benefícios econômicos a partir do seu poderio comercial. Como alternativa de proteção do mercado as nações começaram a adotar preceitos não tarifários para impedir a entrada de produtos estrangeiros a fim de proteger o mercado local.

A partir deste cenário a Organização Mundial do Comércio (OMC) foi criada em 1995 e instituída como órgão responsável pelas regras, medidas, harmonização e supervisão das negociações comerciais entre os países signatários participantes da Rodada do GATT no Uruguai em 1994 (iniciada em 1986). O objetivo foi institucionalizar, a partir das negociações comerciais multilaterais, a contenção e eliminação de Barreiras Não Tarifárias (BNT) ao comércio de bens, adicionando textos aprovados pelos membros signatários componentes da rodada. As nações procuravam a partir da década de 1990 se escudar pela superioridade na utilização de BNTs - composta por Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) -, em detrimento das tarifas aduaneiras (JAKOBSEN, 2005).

Como forma de dirimir dúvidas foram adotadas normativas como o código de boas práticas da International Organization Standatizacion (ISO) e o Codex Alimentarius[1] relativo ao acordo SPS, que destaca o não uso de barreiras sanitárias e fitossanitárias como forma de discriminação ou disfarce para protecionismo comercial, ou seja, visa estabelecer o não uso desvinculado da finalidade de segurança concebido no SPS na comercialização de produtos agrícolas, florestais e pecuários (WTO, 2010). Se por um lado a alimentação deve ser segura quanto à sua inocuidade, por outro lado o consumo de alimentos pobres substancialmente também pode levar às doenças causadas pela desnutrição, ou seja, encontram-se as diferentes arguições sobre Segurança dos Alimentos[2] e Segurança Alimentar[3].

[1] O *Codex Alimentarius* é um programa conjunto da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), criado em 1963, com o objetivo de estabelecer normas internacionais na área de alimentos, incluindo padrões, diretrizes e guias sobre Boas Práticas e de Avaliação de Segurança e Eficácia. Seus principais objetivos são proteger a saúde dos consumidores e garantir práticas leais de comércio entre os países (ANVISA, 2016, p.1).

[2] O termo segurança de alimentos emana do inglês *Food Safety* e está relacionado garantia da qualidade dos alimentos comercializados, em todas as fases da cadeia alimentar desde a produção até a colheita. Os mesmos dever ser saudáveis, e ausentes de contaminantes químicos, físicos e microbiológicos, e não devem causar prejuízos à saúde ou integridade fisiológica do consumidor (FAO, 2019).

[3] O termo segurança alimentar emana do inglês *Food Security* refere-se ao atendimento das necessidades nutricionais aa fim de garantir a todas as pessoas o acesso a alimentos nutritivos e quantidade apropriada para atender as necessidades alimentares para uma vida saudável e ativa com intuito de evitar a desnutrição (WTO, 2019).

A capacidade de se antecipar aos padrões internacionais e as tendências de mercado fazem com que determinados segmentos produtivos subsistam e se destaquem no comércio internacional. A ampliação da contingência tecnológica favorece a produtividade e a competitividade das empresas, pois acabam se tornando em desafios a serem superados. Para Andrade (2010) as barreiras técnicas propiciam às empresas a oportunidade de observarem possíveis obstáculos e deficiências para o mercado exportador. Para alguns países tais conjunturas acabam servindo para revelar as vantagens competitivas das empresas ou segmento produtivo.

Na avicultura, Leite Filho e Schneider (2018) ponderam que aspectos econômicos mundiais levaram o setor para a necessidade de uma modernização fazendo-a competitiva. O respeito às exigências relacionadas ao TBT, SPS e produtividade foram determinantes para a sustentação desse setor, tornando-o relevante na pauta de exportações brasileiras. As regras e contratos do sistema produtivo da carne de frango constitui os mandamentos do jogo, instituições criadas para reduzir a incerteza existente num processo de troca de direito de propriedade, que podem gerar custos de transação, se não forem cuidadosamente geridos, sendo tais argumentos investigados por Cielo, Rocha Junior e Ribeiro (2017) ao analisarem contratos de integração no sistema agroindustrial do frango de corte na mesorregião oeste paranaense sob a ótica da nova economia institucional.

Mas mesmo existindo o ambiente relatado de crescimento de medidas destinadas a sanidade alimentar, considerado como problema, verifica-se crescimento na produção e exportação de carne de frango congelada e carne de frango industrializada. Então poderiam tais considerações ser confrontadas e valeria a ponderação de Andrade (2010) para o qual a capacidade de absorção das exigências técnicas e também sanitárias não são percebidas de maneira extremamente prejudicial? Ou a abordagem a partir do ponto de vista protecionista ainda é vista como algo de pouca magnitude nos debates a respeito das medidas TBT e SPS?

Tendo em vista o que fora retratado, pretende-se como objetivo geral relatar o funcionamento do acordo SPS da OMC e as medidas apresentadas ao mercado exportador de frango e mediante levantamento de dados secundários, descritiva e analítica, de análise qualitativa, reconhecer se o uso dos dispositivos disfarçados de segurança alimentar como forma de protecionismo de mercado, afetam as exportações de tais produtos. Portanto, justifica-se aqui um estudo e uma análise mais acurada com a utilização de uma Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS) no sentido de verificar a conjunção de elementos numéricos e textuais que fazem com que os estudos sobre o uso de medidas SPS e TBT não sejam exploradas de maneira contundente somente como protecionistas, uma vez que, algumas narrativas sobre volumes de exportação, movem-se no sentido contrário da lógica do número de aumento de medidas TBT e SPS para exportação de proteína animal, especialmente no caso das exportações de carne avícola brasileira.

Suscita-se aqui o ambiente da pesquisa a partir da importância que este setor comercial tem na produção agroindustrial brasileira, especialmente para a região Sul do Brasil. Em 2021 o Paraná e Santa Catarina foram responsáveis por 74,12% da quantidade total das exportações do produto, fazendo com que 81,25% do valor exportado de carne de frango tivesse origem nos abatedouros dos dois estados. Porém há que se destacar que somente 31% do total produzido no Brasil é

destinado para outros países, permanecendo 69% no mercado brasileiro (BRASIL, 2022). Em termos globais o Brasil disputa com os Estados Unidos o posto de maior exportador de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas.

Para auxiliar o leitor no decorrer de sua apreciação, este trabalho está estruturado em cinco capítulos incluindo uma breve introdução já apresentada. No segundo capítulo é apresentada uma revisão literária e bibliográfica a partir de pressupostos teóricos do comércio internacional apresentando também os princípios de regulação comercial a partir principalmente da criação da OMC com seu sistema de regulamentações e estrutura. No terceiro capítulo apresentam-se os procedimentos metodológicos e argumentos relevantes na qual se destaca a forma de condução do estudo. Já o quarto capítulo exibe os resultados da pesquisa a partir de um breve relato sobre a evolução das exportações mundiais e brasileira de carne de frango e seus derivados, retratando de maneira assertiva os resultados obtidos a partir do cruzamento de informações sobre as medidas não tarifárias, especialmente as sanitárias e fitossanitárias avícolas e o comportamento das exportações desses produtos. O quinto capítulo encerra este trabalho com as considerações finais.

2 COMÉRCIO INTERNACIONAL E A OMC

O comércio internacional serve do ponto de vista dos economistas como uma ferramenta através da qual os países, desenvolvendo sua especialização, podem aumentar a produtividade dos recursos disponíveis, aumentar o volume de bens e serviços que produzem e aumentar o nível de bem-estar da população.

Os economistas clássicos tiveram como impulso o desenvolvimento econômico europeu principalmente a partir do Século XVIII, que estava se tornando competitivo em termos de mercado internacional. Naquele momento a Europa vivia o fim das concepções mercantilistas, que defendia a perspectiva de que a riqueza de uma nação viria da acumulação de ouro e prata. (RIOS, 1972).

Em reação a essa corrente de pensamento, centralizadora de poder e dinheiro nas mãos dos governantes, surge um grupo de pensadores, denominada clássicos, cuja análise e fundamentos foram adaptados ao novo cenário econômico, que se descortinava a partir da evolução tecnológica, geradora de novos ganhos de produtividade, além da consequente expansão do comércio. Adam Smith e David Ricardo, entre outros passam a defender uma intervenção menor do estado na economia como forma de acelerar o crescimento econômico, e questionam pressupostos como superávit obrigatório e estoque de ouro como forma de riqueza. Os economistas clássicos discutiam como aumentar a eficiência e o crescimento nas economias europeias, porém consideravam o protecionismo como algo que impedia a economia de eficiência de recursos, sendo este um dos argumentos para o conjunto de prescrições na perspectiva da teoria da vantagem absoluta de Adam Smith no livro a Riqueza das nações.

Para Sarquis (2011), Adam Smith considerou o desenvolvimento das pessoas para o progresso de uma nação a longo prazo, e que os países obtêm vantagens sociais se mantiverem uma relação de livre comércio, pois permitem que os países disponham de ganhos em função de exportarem e importarem produtos a custos menores, desenvolvendo assim setores específicos dentro do seu país e propiciando distribuição de renda.

Já David Ricardo, fundamentando-se nas análises de Smith, apresentou um estudo sobre a repartição da renda, dos lucros e dos salários, e procurou mostrar a rentabilidade do comércio internacional revelando a relação entre sistema produtivo e econômico. Ao se especializar na mercadoria que pode produzir mais barata em relação a outras mercadorias em seu próprio país, cada país conduz sua força de trabalho para lado mais produtivo (GUIMARÃES, 1997). A ideia de Ricardo era a de que cada país se especializasse na produção de bens que fossem mais eficazes para poder exportar as sobras, o livre comércio poderia gerar uma situação onde cada país se aprimorasse na produção dos bens em que são os melhores. Alguns destes produtos iriam satisfazer o próprio mercado, enquanto o restante seria exportado para pagar pelas mercadorias importadas que outros países fossem melhores na produção. Assim, a produtividade de cada país aumentaria, o que geraria aumento da produção e do crescimento global, incluindo desta forma a demanda para explicar o mercado mundial. (GUIMARÃES, 1997; COUTINHO et al., 2005, SARQUIS, 2011). Ricardo considerava as barreiras comerciais como algo que impedia a economia na eficiência de recursos, dando partida para o argumento em direção a uma desregulamentação numa perspectiva global e ao livre comércio.

Dessa forma os países são impelidos em direção a uma estratégia de desenvolvimento baseada no livre comércio, em que são aconselhados a remover suas barreiras comerciais e aperfeiçoar a produção de acordo com as vantagens comparativas do país, mudando os argumentos no sentido de uma estratégia nas permutas entre os países, de troca de bens e serviços, sendo que os economistas clássicos foram importantes para o desenvolvimento de observações e análises existentes, e que no transcorrer do tempo foram submetidos pelas necessidades econômicas a rever conceitos marcantes. Ademais, velhos preceitos fizeram emergir novas abordagens, tendo em vista as mudanças ocorridas nas políticas fiscais e monetárias mundiais.

Por outro lado na teoria neoclássica foram acolhidas diversas proposições sobre como os preços deveriam ser ajustados, e que segundo Sarquis (2011) poderiam ser em função: da igualdade de preços de fatores; da insensibilidade dos preços de fatores; da convergência de preços de fatores; e de Stolper-Samuelson[4]. Entender o porquê de alguns setores econômicos e produtivos de determinados países serem mais competitivos em relação a outros especificou de certa maneira novos estudos econômicos.

A ênfase passou a ser dada em função da produtividade e adição de valor aos produtos tendo em vista esse novo modelo de produção. A capacidade competitiva das empresas passou a depender do tempo de reação da produção e do impulso do consumo dos produtos (GUIMARÃES, 1997). No contexto mundial, os países buscavam cada um dentro dos seus objetivos industrializarem-se, e os mais desenvolvidos se sobrepunham aos menos desenvolvidos na conquista de recursos monetários fundamentais para o seu desenvolvimento (DOELLINGER, 1971). Os debates em torno da economia internacional também passam pelas demandas de interação econômica entre as nações dominantes, colocando em cheque o livre comércio em direção ao protecionismo. Ou seja, as discussões relativas ao protecionismo alcançam também o livre comércio o que de alguma forma altera

[4] Uma elevação do preço do bem intensivo em um determinado fator causa a elevação do preço desse fator e a redução do preço do outro fator (SARQUIS, 2011, p.34).

os rumos das negociações internacionais, pois a adoção de qualquer medida comercial, principalmente a protecionista, pode prejudicar as negociações bilaterais e/ou multilaterais.

Os conflitos de interesses levam as empresas a defenderem suas ambições econômicas e potencialização do lucro, não podendo deixar de se considerar o ambiente político e social, uma vez que mecanismos comerciais internos e externos influenciam negociações e conjunturas econômicas vividas em distintos momentos pelos países (LEITE FILHO; SCHNEIDER, 2018). Desse modo a conjuntura política dos Estados Unidos propiciou para as nações não comunistas um modelo de comércio multilateral, coordenando desta forma os pactos comerciais internacionais. Sob essas circunstâncias foi criado GATT, o qual foi firmado sob a presença de 23 países no decorrer da Conferencia Tarifária de Genebra em 1947 (DOELLINGER, 1971; BOJIKIAN, 2009).

Porém com o aumento significativo nas negociações ocorreram inúmeras indagações quanto aos princípios regulatórios estabelecidos, tendo em vista que os mesmos feriam os interesses internos de algumas nações que usavam de subsídios para tornarem sua produção competitiva perante outros países mais eficientes. Uma das maneiras de buscar a proteção ao comércio do próprio país era recorrer ao GATT, porém segundo Friedmann (1993) o impasse na concessão de subsídios agrícolas no GATT colaborava para a ineficiência, o que juntamente com a queda nas importações e a negligência nas exportações, gerava uma forma de desincentivos para melhorar a eficácia produtiva.

O que se observa é que o comércio internacional tem crescido nas últimas décadas e mais recentemente com o advento da liberalização de mercados e a integração econômica entre países, houve um substancial aumento no número de negociações comerciais entre as nações o que tem se constituído em fonte de divisas para exportadores e acesso às mercadorias por parte das nações compradoras.

No processo de transformação da economia mundial, fatos marcaram sua trajetória, como o tratado de Bretton Woods, a criação do GATT, e do Plano Marshall, que se estabeleceram rumo a novos padrões comerciais a partir dos melhoramentos que tais transações possibilitariam, o que foi reforçado pelo Consenso de Washington (SARQUIS, 2011). Porém o tratado de Bretton Woods declina com o protecionismo praticado pelas nações, principalmente dos Estados Unidos a partir da década de 1970, manifestando diversos conflitos comerciais e arrastando o GATT para uma interminável batalha sobre transações a respeito de barreiras tarifárias e Barreiras Não-Tarifárias (BNTs) (PAULA, 2017).

Tal fato forçou a necessidade de sistematização e regulação deste ambiente que se tornava altamente competitivo, premeditando a necessidade da institucionalização de um órgão de regulação mais consistente, ou seja, a criação da OMC em 1995, após longo período de debates do GATT na Rodada do Uruguai, começado em 1986 a fim de solucionar entraves relativos à BNTs e medidas SPS direcionadas especialmente aos interesses agrícolas. Entende-se aqui que as barreiras tarifárias são impostas sobre importações de determinadas mercadorias, instituídas na forma de percentual sobre o valor importado e/ou sobre o volume importado. As BNTs são medidas de cunho qualitativa e direcionadas à saúde humana ou animal.

Na esfera do regulamento geral do GATT é dado a cada membro a oportunidade de contestar a utilização de regulamentos privados ou nacionais, por meio judicial ou administrativo, em função de discriminação em determinada relação, conforme observa Mesquita (2013), ou seja, legislar regras particulares em defesa do mercado fora dos preâmbulos estabelecidos nas normas do GATT sem a devida justificativa. Diversas reuniões e rodadas de negociações foram realizadas a partir da criação do GATT em 1947, sendo que muitas delas arrastaram-se por anos conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Rodadas de negociação do GATT/OMC (1947/1994).

Ano	Local	Assuntos debatidos	Países
1947	Genebra	Tarifas	23
1949	Annecy	Tarifas	13
1951	Torquay	Tarifas	38
1956	Genebra	Tarifas	26
1960 -1961	Genebra (Rodada de Dillon)	Tarifas	26
1964 - 1967	Genebra (Rodada de Kennedy)	Tarifas e medidas antidumping	62
1973 - 1979	Genebra (Rodada de Tokyo)	Tarifas, medidas não-tarifárias, estrutura de acordos	102
1986 - 1994	Genebra (Rodada do Uruguai)	Tarifas, medidas não tarifárias, regras, serviços, propriedade intelectual, solução de disputas, têxteis, agricultura, criação da OMC, etc.	123

Fonte: WTO (2010, p. 9).

Além das rodadas supracitadas (Quadro 1), que antecederam a criação da OMC, posteriormente em 2001 teve início a Rodada de Doha no Qatar, cujos temas de debates estavam em torno do tratamento dos problemas dos países em desenvolvimento, especialmente o setor agrícola, tendo em vista que os países em desenvolvimento buscavam acesso ao mercado para seus produtos nos países industrializados, reduzindo barreiras de importação, bem como subsídios no setor agrícola industrializado (BORGES, 2013). A rodada de Doha continua em aberto, não tendo sido finalizada até 2021, sendo que a OMC mantém discussões abertas e considera a rodada um trabalho em andamento, inclusas as negociações de acesso a mercados agrícolas, cujo resultado final será o estabelecimento de um plano de compromissos.

Nesse cenário a OMC firmou-se como entidade internacional incumbido pelas regras e vigilância das negociações comerciais entre os países participantes, sendo a OMC criada a partir do GATT (ALMEIDA; SILVA; LIMA, 2010; BORGES, 2013). Já Schneider (2003) retrata as duas pautas principais das rodadas, ou seja, as especificações das políticas comerciais adotadas pelos países e os procedimentos para conduzir as negociações agrícolas mundiais. Para compreender interações e relações bem como a dinâmica do funcionamento do comércio internacional, torna-se necessário ampliar a visão do papel da Organização Mundial do Comércio (OMC) por meio da compreensão do seu papel sistêmico, saindo das particularidades comerciais entre as nações, pois em muitos momentos, além do que é visível nas relações comerciais, aspectos subjetivos manifestam-se, confundindo-se muitas vezes com a realidade em evidência.

Porem segundo Kuhn e Schneider (2014) a OMC também não tem conseguido cumprir seus princípios básicos de não discriminação nas relações comerciais. Ademais ela tem se constituído mais num campo de força das nações mais desenvolvidas do que um local para a defesa mais favorável para países em

desenvolvimento. Mesmo assim na opinião de Cozendey (2013a), apesar de alguns questionamentos com maior caráter de empecilho, o Sistema de Solução de controvérsias (SSC) colabora na solução dos debates sobre proteção de mercado, podendo ser considerado um meio acautelador para ajustamento das divergências, permitindo que as dúvidas relativas a um determinado conflito não atinjam outros litígios dentro das negociações bilaterais em termos de OMC.

As estruturas de modo geral servem para esclarecer as relações de subordinação existentes dentro das organizações/instituições a fim de situar as linhas hierárquicas ou também denominadas linhas de autoridade, as quais refletem nas responsabilidades pelas decisões em função do nível hierárquico a que estão vinculadas. Nesse ambiente geral se estabelece a partir das reações de subordinação a dinâmica de ação dentro da própria conformação organizacional.

Entender o sistema de funcionamento da Organização Mundial do Comércio (OMC) de forma sistêmica é identificar de modo geral um sujeito ou objeto de análise dentro de uma determinada realidade, ampliando o juízo crítico, observando e interpretando as práticas observadas em sua amplitude. Ao se utilizar o conhecimento sistêmico como meio de interpretar fatores de uma situação vivenciada, não se pode dar definições completas, efetivas e acabadas, tendo em vista que se defronta de maneira aproximada e limitadamente da realidade apresentada. Nessa concepção verifica-se que em diversas conjunturas do conhecimento é possível atuar pensando sistematicamente visando ampliar a interpretação de um fato real, mas nunca de maneira cabal (BERTALANFFY, 1977; STERMAN, 2000; GOMES et al., 2014).

As divergências comerciais advindas da adoção de tais barreiras migram para os órgãos de mitigação da OMC, que numa tentativa de evitar os embates comerciais procura em suas rodadas de negociações interpor as normas estabelecidas e dirimir inseguranças. De alguma maneira todo o sistema comercial mundial acaba sendo afetado por este ambiente instável, sendo necessária a apresentação de um novo cenário na busca pela estabilidade nas negociações comerciais mundiais. Para resolver as premências na solução dos conflitos comerciais a OMC tem à sua disposição o Sistema de Solução de Controvérsia (SSC), ancorado por multiforme subsistema de prerrogativas institucionalizadas pelas próprias nações participantes da OMC, mas que muitas vezes, não dá conta de resolver de imediato os entraves comerciais existentes entre os países.

Tais mudanças propiciaram um ambiente mais equitativo nas decisões dos questionamentos interpostos em função deste novo ambiente institucional, que em contrapartida tornou o sistema mais burocrático, sendo que alguns deles chegam a levar anos para serem acordados. Ao se sentirem prejudicados os membros da OMC podem acionar o SSC em função de uma quebra contratual, sendo que as relações contratuais possuem um papel importante no que tange ao ambiente da OMC, servido de balizadores nas discordâncias por parte dos países que se sentem afetados por alguma ação controversa por parte de outro membro, característica de um sistema altamente competitivo mundialmente.

Com efeito, convergem-se aqui alguns dos preceitos do entendimento sistêmico no que tange as diversas influências externas sobre a OMC, pois o ambiente competitivo internacional e os interesses individuais das nações operam fortes influências sobre tal entidade, ao ponto de fazer com que o encerramento da rodada de Doha se estenda por vinte anos.

Além de tais aspectos, emergem internamente na OMC regulações para o comercio internacional, que também sofre influências do macro meio ambiente externo. Após a Rodada do Uruguai, que durou de 1986 até início 1995, estabeleceram-se novos parâmetros relativos à organização comercial mundial, especialmente em relação às BNT. O resultado final para a compreensão sobre procedimentos e solução de controvérsias acabou gerando um documento de 27 artigos e quatro apêndices sobre este tema, titulados conforme sua aplicação.

As propostas aceitas na formulação do conjunto de regras da OMC são consideradas legítimas e não podem ser colocadas em disputa, uma vez que foram legitimados pelos países signatários e membros da OMC (SCHNEIDER, 2003). De alguma maneira a compreensão sobre o funcionamento do sistema de arguições torna-se importante para os países, uma vez que os mesmos devem ter em mente que determinadas disposições pré-concebidas devem ser cumpridas e que também novas podem ser arbitradas a qualquer momento, tornando-se exigências a serem realizadas nos processos de exportações. Para resolver tais conflitos comerciais o Sistema de Solução de Controvérsia (SSC) da OMC é acionado.

Schneider, Ferrera de Lima e Cardoso (2007) salientam em seu estudo que os comitês de debate da OMC permitem atenuar os desentendimentos estabelecidos nos acordos comerciais, referindo-se os autores especialmente às medidas protetivas e protecionistas dos países em relação aos seus próprios mercados. Em um ambiente comercial competitivo os países devem se preparar para possíveis objeções de práticas que podem ser consideradas ilegais por parte dos importadores. Tais ações visam muitas vezes à proteção do mercado nacional para com a concorrência internacional, que neste caso pode ser contestado também pelo exportador, por ajuizar como procedimento desleal.

Nas negociações do comércio internacional há a necessidade de um pensamento voltado para os aspectos gerais das transações e não apenas de forma particular. Entende-se que as transações comerciais entre as nações são complexas e imbricadas, com muitos acordos se sobrepondo a outros, e de difícil previsibilidade, transformando-se numa grande teia de interconexões e indexações, que muitas vezes são rompidas e reconectadas a outros elementos deste emaranhado de caminhos pelos quais os países percorrem dentro das negociações comerciais internacionais, fazendo muitas vezes da OMC o palco central destes embates, o que não é recente.

O que se pôde verificar é a importância da existência da OMC nos enfrentamentos dos países ou grupo de países em relação ao mercado a ser explorado, existindo uma acirrada competitividade no mercado mundial. Mesmo que em alguns momentos os países possam ter problemas quanto às operações efetuadas no meio internacional, o fato é que a movimentação financeira advinda desse processo aumentou de forma significativa, proporcionando avanços no desenvolvimento econômico e no vínculo de relações dessas nações nas negociações de diversos produtos, inclusive os agrícolas.

Portando as novas regras estabelecidas que buscam dar sustentabilidade para a agricultura devem ser também estendidas às políticas comerciais, uma vez que as mesmas têm efeito sobre políticas internas e comerciais internacionais (SCHNEIDER, 2003). Pondera-se que estudar um sistema é considerado uma atividade mais descritiva do que prescritiva, mormente do dever legal da OMC

como sistema e também como subsistema dentro de um contexto maior que é o comércio internacional.

Observa-se nas leituras, com certa constância, a adesão às Medidas Não-Tarifárias (MNTs) por parte dos países importadores, que usam tais medidas como forma disfarçada cuja finalidade seria a de proteção da saúde dos consumidores, o que tem levado os países constantemente a questionarem junto à OMC tais atitudes dos países importadores dentro das relações comerciais. Schneider, Ferrera de Lima e Cardoso (2007) e também Amaral (2014) destacam que os comitês de debate da Organização Mundial do Comércio (OMC) são o local indicado para dirimir as diferenças de concepção estabelecidas nos acordos comerciais, especialmente das medidas protetivas e protecionistas de mercados internos, e que existe tendência no acréscimo de barreiras sanitárias, as quais segundo os autores podem ser legítimas ou não. Destacam ainda que o papel da OMC é evitar que barreiras técnicas não se convertam em obstruções ao comércio internacional de maneira injustificada, as quais segundo os autores podem ser legítimas ou não, o que é corroborado por Mesquita (2013), para o qual os países têm utilizado das regulações sanitárias e fitossanitárias como justificativa para impor restrições de importação, pois tecnicamente possuem elucidação complexa.

Para romper tais medidas é necessário o estabelecimento de parcerias comerciais com preceitos mais claros das disposições constituídas, pois a comprovação do cumprimento das leis estabelecidas pelo país importador auxilia o reconhecimento mútuo e facilita as negociações. Verifica-se que as competições comerciais mundiais corroboram para esse aspecto, pois segundo Friedmann (2000) em muitos momentos o Estado tem como competidor as empresas transnacionais na concorrência pelo estabelecimento de diretrizes legais, especialmente para o mercado agrícola e de produtores de matérias-primas.

Neste ambiente cada país visa à proteção do seu próprio mercado via prescrição de ordenamentos próprios, os quais, muitas vezes são de difícil identificação, o que afeta as exportações dos outros países, inclusive a brasileira, como um dos maiores exportadores mundiais de proteína animal. Entretanto tais ordenamentos particulares dos países são heterogêneos e não definem um sistema único de regulação comercial (SCHNEIDER, 2003).

A ideia de adoção de medidas tarifárias de maneira arbitrária cuja finalidade seja proteção dos criadores locais contra a competitividade de produtos externos encontra reforço nas observações de Cozendey (2013a) ao estudar o Sistema de Solução de Controvérsias da OMC e seus litígios. Para Borges (2013) parece não estar claro o que seria o julgamento consciente das Barreiras Não-Tarifárias (BNTs), não havendo um ponto comum de concordância dos entendimentos dos conceitos adotados nos processos de julgamento.

Infere-se que as menções sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBTs) resultam em sua maioria na noção de medidas SPS visando à proteção da saúde humana, o que de alguma forma repercute na ascensão do sistema agroalimentar mundial, quando medidas sanitárias preventivas são adotadas pelos países exportadores. Especificamente em relação às medidas de SPS, fazem parte cenários de integração do ambiente legal e institucional das áreas de saúde, agricultura, comércio e meio ambiente, e que representa a manutenção da saúde alimentar, produtiva, ambiental e comercial, englobando as inter-relações dos diversos acordos, permitindo o questionamento caso determinada regra seja

entendida como protecionismo desagregado da conduta estabelecida nas medidas SPSs (NOJOSA; ALENCAR; SILVA, 2010). Porém quando tais regulamentos são confusos e de difícil interpretação fica mais complexo distinguir a legitimidade da barreira imposta. Tais aspectos tem aumentado o número de notificações junto à OMC (BORGES, 2013).

Existe um progresso na emissão de notificações SPS junto à OMC de 1995 a 2021, no qual constam as notificações regulares, correções/erratas, e notificações de emergência. Nesse período os países membros da OMC emitiram 29.659 notificações/comunicações SPS. Verifica-se um crescimento da emissão de notificações/comunicações com o passar dos anos passando de 198 em 1995 para 1.824 em 2021, tendo atingido seu ápice em 2020 com 2.122 notificações regulares/ notificações de emergência/comunicações. Em 2021 do total de notificações Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) emitidas, 64,19% foram feitas pelos membros relacionados aos países em desenvolvimento (WTO, 2022a). Expõe-se que a OMC é composta atualmente por 164 países membros, sujeitos à disciplina de um conjunto de solução de contendas proveniente do poder de sanção da instituição, o que é propiciado pelo seu delineamento institucional e organizacional constante nos diversos artigos da OMC, especialmente no Acordo Sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e no Acordo sobre Aplicações e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), que permite aos membros signatários de tais acordos a adoção de medidas para proteção humana, animal e vegetal.

Já o Brasil sofreu com a interação de fatores políticos, pessoais e econômicos nas últimas décadas que vão além de todas as condições normais, especialmente as políticas econômicas, comerciais de importação e exportação e alfandegárias, passando dessa forma por muitas mudanças. Para Rios (1972, p. 255) isso ocorreu em função de “difíceis contradições internas ao se chocarem com o surto inovador dos últimos decênios e, principalmente, com a introdução de novas instituições ou novas tecnologias”.

Por outro lado, o processo de concentração de riqueza e a monopolização e dependência econômica criaram dificuldades para as exportações agrícolas, especialmente para aqueles que dependem delas como alta fonte de divisas. Nesse contexto o papel do governo e de suas políticas públicas deve ser valorizado. No caso brasileiro verifica-se que as ações governamentais são resultado do macro meio ambiente internacional no qual o Brasil está enquadrado economicamente. Em relação ao desenvolvimento e crescimento da agricultura brasileira, a condição propulsora de maior destaque nas últimas três décadas foi o Complexo Agroindustrial (SCHNEIDER, 2003).

Todavia, como já relatado anteriormente, os mecanismos de proteção de mercado têm servido de ferramenta para dificultar o acesso a determinados mercados compradores. Kuhn e Schneider (2014, p. 200) reforçam tal disposição de maneira conclusiva, ou seja, “países preocupados com sua saúde alimentar e do alimento, de seus consumidores, bem como, a saúde de seus diferentes animais, vêm utilizando a imposição de barreiras protecionistas” nas mais variadas esferas, dentre elas o SPS e com isso influenciando o comercio de mercadorias, prejudicando especialmente o setor exportador do agronegócio mundial e por consequência o brasileiro também, especialmente o ligado à proteína animal, que tem se destacado cada vez mais nas exportações e balança comercial do país, influenciando também suas políticas públicas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Leitura preliminares levaram a um entendimento da temática a que se propõe este trabalho, ou seja, o estudo sobre sanidade alimentar, Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT), Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e protecionismo internacional como obstáculo às exportações avícolas brasileiras. Para que as propostas existentes no objetivo fossem alcançadas fez-se necessário um corpo metodológico ligando aspectos teóricos com fatos existentes, buscando-se selecionar, dentre as observações, referenciais teóricos e pesquisas bibliográficas, as alternativas que melhor orientem para um resultado coerente proposto pela pesquisa (ROESCH, 2006), a qual será descritiva com análise qualitativa.

Por se tratar de uma pesquisa baseada na reflexão sobre o conhecimento é necessária uma sustentação científica e esclarecimentos aceitáveis para os eventos observados a partir das informações coletadas, o que é obtido com a pesquisa bibliográfica e dados secundários (RUDIO, 2000). Visando limitar a abrangência das leituras e interpretação de publicações periódicas, foi utilizada a técnica de levantamento de artigo por meio da Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS) cujos autores Galvão e Pereira (2014) explanam seus passos. O modelo RBS permite ao pesquisador visitar com maior acurácia os estudos já existentes sobre a sanidade dos alimentos, o TBT, o SPS, e o protecionismo no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), no que se refere a exportações de carne de frango pelo Brasil.

Para aprimoramento da pesquisa tornou-se necessário um levantamento preliminar da abrangência das MNTs face o alcance de tal temática quando se discute comércio mundial. A United Nations Conference on Trade and Development (UNCTAD) aponta para a importância da classificação das MNTs a fim de distinguir as formas de tais medidas, diferenciando-as em medidas técnicas e medidas SPS (UNCTAD, 2015). No caso específico das exportações de proteína animal e dentre elas a carne de frango, observa-se interesse de pesquisadores em diversos estudos sobre as influências das BNTs e SPSs sobre as exportações de tais produtos de caráter protecionista o que prejudicaria as exportações.

Portanto, para utilização do método RBS, leituras preliminares de livros, teses e artigos teóricos e empíricos divulgados em revistas nacionais e internacionais foram necessários, a fim de obter harmonização dos vocábulos utilizados em publicações sobre o tema correlato à pesquisa. Verificou-se que os termos como “medidas sanitárias e fitossanitárias” ou “SPS”, “barreiras sanitárias e fitossanitárias”, “segurança alimentar”, “sanidade dos alimentos”, “medidas não-tarifárias” ou “MNT”, “barreiras não tarifárias” ou “BNT”, e “barreiras técnicas” ou “TBT” e também “protecionismo” eram os mais frequentemente utilizados na concepção da língua portuguesa. Os termos “Organização Mundial do Comércio” ou “OMC” estão praticamente presentes em todos os textos visitados como fonte das medidas e instrumento de regulação de normas e medidas para o comércio mundial. Da mesma forma as respectivas locuções foram observadas em artigos publicados na língua inglesa: “sanitary and phytosanitary measures” ou “SPS”, “sanitary and phytosanitary barriers”, “food safety”, “food health”, “non-tariff measures” ou “NTM”, “non-tariff barriers” ou “NTB”, “technical barriers” ou “TBT”, e “World Trade Organization” ou “WTO” e também “proctecionism”.

A partir das expressões observadas decidiu-se em função do rigor das fontes das pesquisas bibliográficas, pelo uso de palavras/strings na língua inglesa (neste

caso tendo em vista que os resumos são publicados na língua inglesa e também localizados pelo buscador utilizado). Nas escolhas das expressões foi ponderado a classificação da MNTs da UNTACT (2015), nos artigos que constituem o Acordo sobre Aplicação de Medidas SPS e TBTs vistos em WTO (2018a, 2018b, 2019) e nos vocábulos análogos observados em textos de Doellinger (1971), Friedmann (2000), Miranda et al. (2004), Silva e Almeida (2010), Kuhn e Schneider (2014), Carneiro (2015), Martins e Silva (2016), Paula (2017), dentre outras literaturas visitadas, cujas temáticas estavam relacionadas especialmente às medidas SPS, TBT,a segurança alimentar e o protecionismo na perspectiva do Food Safety pautado no comércio internacional. Ressalta-se também exames em textos pertinentes à exportação de proteína animal por parte do Brasil, especialmente relacionado ao setor avícola apenso a estudos de barreiras protecionistas por parte dos países importadores.

O delineamento para obtenção de material bibliográfico adotado foi a escolha de artigos disponíveis no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), no endereço eletrônico http://www-periodicos-capes-gov-br.ez89.periodicos.capes.gov.br/(CAPES/MEC, 2019), com acesso remoto via Comunidade Acadêmica Federada (CAFE) e sistema de aderência do serviço pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Utilizou-se busca avançada por assunto, qualquer campo, restrito a negócios e economia, artigos, com revisão aos pares, na língua inglesa e portuguesa, sem distinção de base bibliográfica. Essa classificação propiciou um apuramento dos textos a serem visitados a fim de observar melhor seus conteúdos para atender os principais interesses quanto à temática que se propunha esta tese, uma vez que tem como uma de suas primícias a revisão bibliográfica.

Levando-se em consideração o escopo do trabalho, colheu-se nas redações de Kuhn e Schneider (2014) e Leite Filho e Schneider (2018) experiências em pesquisa com empresas ligadas ao agronegócio e que suportam entraves comerciais advindas de modelos protecionistas de outros países, o que direcionou este trabalho para o setor agroexportador avícola brasileiro, pois a partir de informações secundárias levantadas, mostrou-se propício para uma análise mais aprofundada, tendo como base o número de interpelações sanitárias por parte dos importadores que tal segmento produtivo vem sofrendo no transcorrer dos anos, o que assinala a hipótese de que para os exportadores de carne de frango brasileiros a sanidade alimentar, as medidas TBT, e especialmente as SPS são acobertadas pelo ideal protecionista.

4 ANÁLISE DOS DADOS: DO UNIVERSO DOS FRANGOS E GALINHAS PARA AS EXPORTAÇÕES DE CARNE

No conjunto de aves propícias à alimentação humana, destacam-se as galinhas cuja origem de sua domesticação é a Índia e o sudeste da China a partir de espécies selvagens, sendo as variedades atuais predominantemente originárias da Ásia (MESQUITA, 1970; ALBINO, TAVERNARI; 2010). Segundo Picoli (2004) as galinhas foram introduzidas no mundo, com exceção das regiões polares, a partir dos comerciantes europeus que as usavam como moeda de troca, uma vez que a Europa já havia incorporado a sua criação doméstica para fins alimentícios e era observado o benefício econômico da sua criação.

A partir de cruzamentos aleatórios surgiram inúmeras variedades de galináceos e o intercâmbio genético propiciou o surgimento de variedades de frangos de corte e frangos domésticos, maximizando dessa forma a exploração comercial para fins nutricionais. Um dos fatores a ser destacado é de que a carne de frango é considerada saudável porque é pobre em gordura e rica em vitaminas. Acrescenta-se a isso o fato da carne de frango ser a proteína animal com a menor rejeição de consumo em termos culturais e religiosos.

No entanto, a carne de frango é altamente suscetível a salmonella, o que é caracterizado pela propagação vertical que ocorre, principalmente via ovos (aparelho reprodutor ou fezes no momento da postura o que gera pintos infectados), além da propagação horizontal que ocorre por meio da ração ou no ambiente de criação (STERZO, VARZONE, FERRARI; 2008). O Codex Alimentarius estabelece padrões destinados à segurança alimentar na produção de proteína animal.

Do ponto de vista econômico nenhum outro animal usa a ração com a mesma eficiência que o frango em termos de conversão alimentar em carne e a evolução do peso vivo em relação ao tempo necessário para abate pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Evolução do peso vivo (kg) e da idade de abate de frango (dias) - (1925 a 2020).

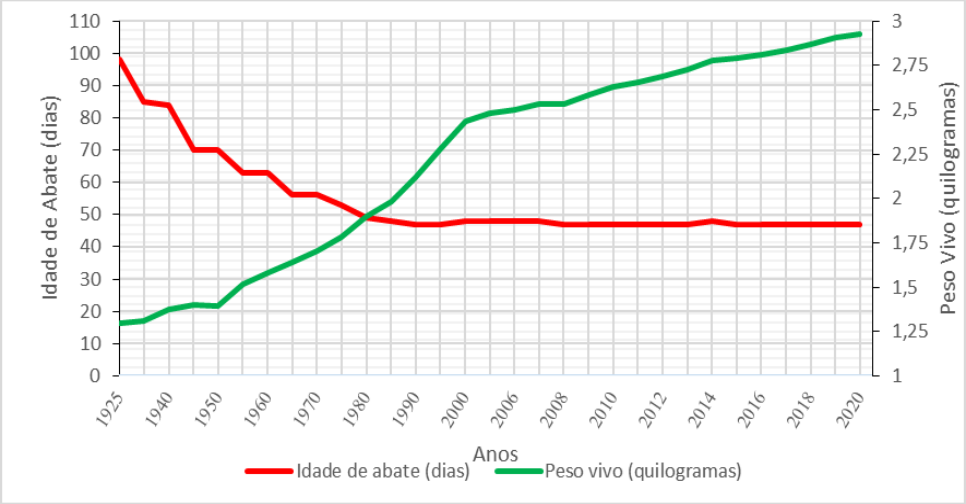

Fonte: Elaborado a partir de dados da National Chicken Council (NCC, 2022)

Observa-se uma evolução significativa na redução do tempo para abate no período de 1925 até 1985, passando de aproximadamente 100 dias para menos de 50 dias. A partir de 1985 esta redução já não foi mais tão significativa, estabilizando-se entre 40 e 50 dias, quando utilizado a referência ganho de peso, que neste mesmo período manteve-se sempre em crescimento quase que constante. O Gráfico 1 mostra que o aumento de peso no período 1925 a 2020 foi de aproximadamente 220% e que houve uma redução na metade no tempo necessário para engorda e abate dos frangos.

Esses resultados de produtividade estão relacionados com o aumento da demanda por carne de frango, que já não poderia ser atendida com produção não industrial, o que fez com que o conhecimento para desenvolver animais de alto

desempenho fosse priorizado em pesquisas genéticas[5] as quais foram incorporadas à melhoria e otimização dos modelos de alimentação e produção, fazendo com que o ganho de conversão e peso aumentasse e o tempo para abate reduzisse, aumentando com isso o ganho econômico.

O frango além de ser comercializado inteiro, pode ser fracionado em partes a partir de suas juntas, e também ter suas partes evisceradas o que permite fazer pratos congelados e de maior valor propiciando produtos diferenciados em termos de sabor, convertendo-se a carne em produtos apreciados comercialmente (SILVA, SAES; 2005). Pode ser comercializado inteiro[6] ou sob a nomenclatura de carcaça[7]. Também pode ser fracionado em diferentes cortes, como, asa, peito, coxa, sobrecoxa e miúdos (coração, fígado, moela, pescoço). Além disso, podem ser transformados em empanados de pedaços de carne pura ou reconstituídos, permitindo a produção de linguiças e embutidos, pratos prontos à base de massa e molho. Aproveita-se também a pele, pés e até o sangue.

Como já relatado a carne de frango tem se tornado com o passar dos anos uma grande fonte de proteína para a população mundial, destacando-se dentre as que são consumidas por apresentar menor índice de rejeição em função de crenças ou aspectos culturais.

Entre os países que mais se destacam na produção mundial de carne de frango estão os Estados Unidos, o Brasil e a China (FAO, 2022). O Gráfico 2 apresenta a evolução na produção dos principais países produtores de carne de frango no período de 1961 a 2020 conforme dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para a agropecuária primária.

Gráfico 2: Maiores produtores mundiais de frango – Evolução 1961-2020 (mil toneladas).

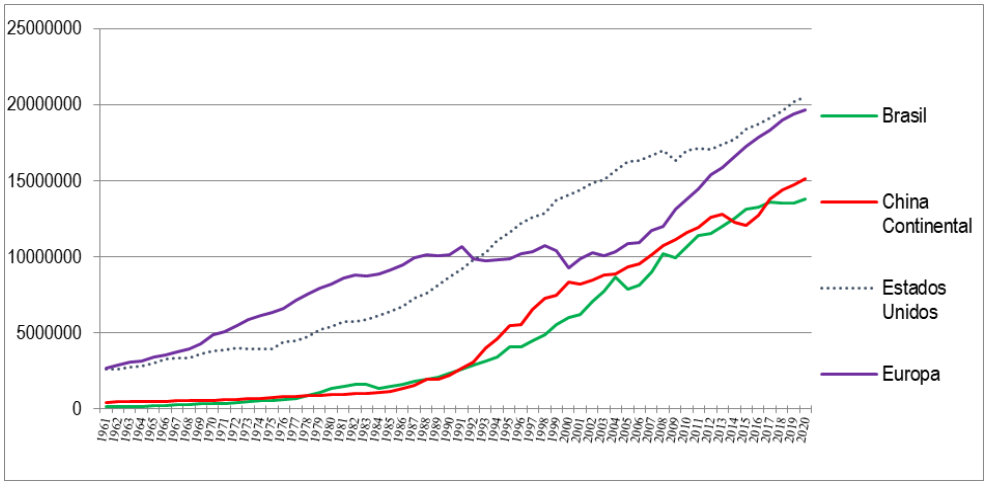

Fonte: Elaborado a partir de dados da FAO (2022)

Observação da fonte: Dados agregados que podem incluir dados oficiais, semioficiais, estimados ou calculados.

[5] Para aprofundamento de informações sobre melhoramento genético na avicultura, consultar: Dionello (2013).

[6] O frango inteiro é aquele que contem fígado, moela, pés, cabeça e pescoço, pesando em média 2,5 kg (SARCINELLI; VENTURINI; SILVA, 2007, p. 2).

[7] As carcaças têm peso inferior a 2 kg e é vendida sem miúdos (SARCINELLI; VENTURINI; SILVA, 2007, p. 2).

Os Estados Unidos têm se destacado a partir da década de 1990 como maior produtor mundial de frangos, vindo a seguir a Europa, Brasil e China, sendo que Brasil e China disputam seguidamente o segundo lugar, uma vez que a União Europeia agrega um conglomerado de diversos países FAO (2022). No ano de 2020 os Estados Unidos produziram 20.490 mil toneladas, o Brasil produziu 13.787 mil toneladas e a China 15.143 mil toneladas, representando os três países 41,35% da produção mundial. Algumas outras fontes corrigem as informações a respeito da produção brasileira uma vez que a FAO inclui em sua base de dados o modelo de estimativas, o que não implica em firmar o Brasil entre os três maiores produtores mundiais de carne de frango.

Observou-se durante o levantamento dos dados que, segundo a FAO (2022), houve um aumento na produção de carne de frango em quase todos os países no mundo fazendo com que a produção mundial passasse de 7.555 mil toneladas em 1961 para 119.504 mil toneladas em 2020. Tal fato está traduzido em inúmeras pesquisas de melhoramento genéticos, a partir de meados da década de 1950, e que se encontra repercutido na reportagem de Briggs (2018, p. 1) ao intitular a mesma como: “Por que estamos vivendo no ‘planeta das galinhas’, segundo cientistas”.

Os mesmos países que se destacam na produção de carne de frango também são os que apresentam maior consumo. Os principais países produtores de carne Estados Unidos, China, Brasil e a União Europeia como unidade de comércio internacional são também os maiores consumidores de carne de frango, com 52.113 mil toneladas, representando 53,55% do total mundial, segundo dados do departamento de agricultura dos Estados Unidos (USDA, 2022). O crescimento mundial de tal consumo quando comparado 2021 em relação a 2018 é da ordem de 7,56%, sendo 2018 ano anterior ao início da pandemia e disseminação do coronavirus na China[8].

O aumento no consumo com o passar dos anos está relacionado com as características produtivas da carne de frango, que em função da sua especificidade reprodutiva de curto prazo, tornou-se uma alternativa de proteína animal com um custo mais baixo para o consumidor final, em comparação com a carne suína e bovina. Tal aumento tem favorecido os países que aprimoraram seus processos produtivos, especialmente a partir da melhoria genética, alimentação, e intensificação no processo de produção de alguns países que se despontaram em termo de produção e exportação.

Conforme já relatado anteriormente o Brasil juntamente com os Estado Unidos dominam o mercado exportador mundial de carne de frango, e ambos responderam em 2020 por 51,33% das exportações mundiais, sendo o Brasil o maior exportador mundial para este ano. A União Europeia também se destaca na exportação de carne de frango, mas não como unidade federativa internacional. Quando se compara 2020 com 1995, o mundo teve um crescimento de 218,48% nas exportações de carne de frango, enquanto o Brasil aumentou suas exportações em 809,00%.

[8] “Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) [...]Para artigos científicos e outras informações, acesse a vitrine do conhecimento da BIREME/OPAS/OMS (Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde) sobre o novo coronavirus (COVID-19): bvsalud.org/vitrinas/novo_coronavirus_2019/” (OPAS/OMS, 2020, p. 1).

Para o ano de 2021 dados da USDA (2022) apontam que o Brasil exportou 4.224 mil toneladas e o Estados Unidos 3.367 mil toneladas. As previsões do órgão americano também indicam aumento nas exportações em 2022 com previsão de 4.325 mil toneladas para o Brasil e 3.403 mil toneladas para os Estados Unidos. Neste contexto 2021 teve um aumento de 8% no volume exportado em relação aos dados de 2020.

O Brasil tem cada vez mais se destacado na produção e exportação mundial de carne de frango. Em 25 anos o país multiplicou por dez vezes suas exportações de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas, tornado o país desde 2004 no páreo de maior exportador mundial deste produto em concorrência direta com os Estados Unidos.

Vantagens competitivas de produção favoreceram o Brasil alcançar tal patamar, pois disponibiliza de abundância de insumos para a produção de frango, além de investimento tecnológico efetuado para alcançar alta produtividade, contribuindo para a balança comercial brasileira, tanto em termos de volume exportado como em valores arrecadados com o envio destes produtos ao mercado exterior conforme pode se observar no histórico das exportações no Gráfico 3.

Gráfico 3: Valores (US$) e quantidades (ton) exportadas carne de frango, 1995 a 2021 (SH4).

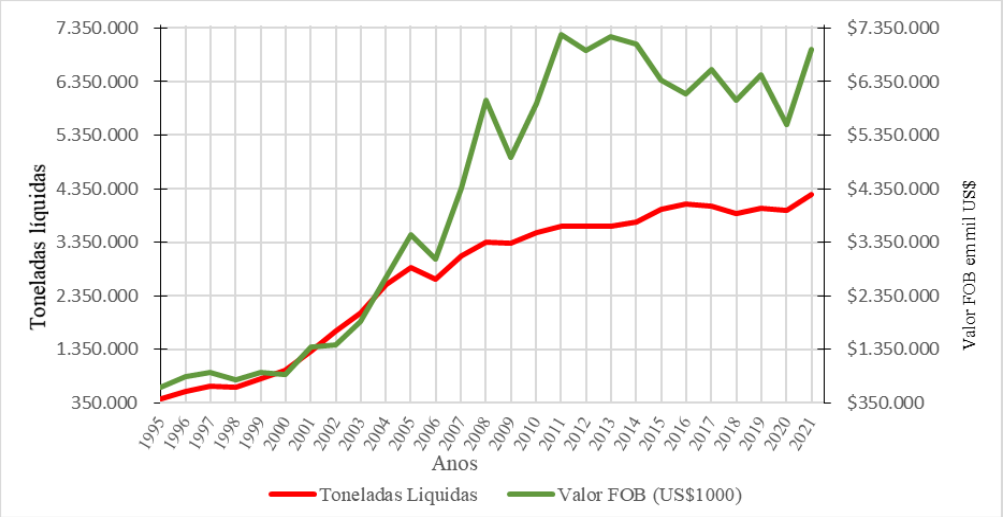

Fonte: Elaborado a partir Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC (BRASIL, 2022)

OBS: Dados MDCI disponíveis a partir de 1997. Para 1995 e 1996 dados da FAO (2022).

O Brasil deve continuar dominando as exportações mundiais de carne de frango, o que faz desse produto um destaque no rol de produtos exportados pelo país, uma vez que em 2021 as exportações carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas[9] arrecadaram 6.953 milhões de dólares em valor FOB[10], colocando-se como o 9º produto em arrecadação na balança comercial brasileira e o 13º em

[9] Para levantamento dos dados utilizou-se o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH) de categoria 4 (SH4), que é um método internacional de classificação de mercadorias.

[10] No modelo Free On Board (FOB) o vendedor é responsável por todos os custos envolvidos no processo até que a mercadoria esteja em um navio no porto designado para embarque.

volume exportado, conforme dados do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) brasileiro (BRASIL, 2022).

Deve se destacar que em 2006 houve ocorrência da gripe aviária na Europa, na Ásia e na África, o que fez com que houvesse uma pequena queda no histórico da evolução das exportações, o que foi recuperado nos anos seguintes, com um momento de queda nos valores das exportações em 2009, pois em 2008 ocorreu um período de instabilidade devido à crise econômica mundial, a qual trouxe reflexos para o segmento uma crise não de demanda por alimento mas sim pela incapacidade de compra por parte dos países compradores, o que foi acentuado nos primeiros trimestres de 2009 (RODIGHERI, 2009).

O aumento do distanciamento entre quantidade e valor arrecadado está relacionado ao aumento da demanda que força os preços para cima e também pelos constantes aumentos nos Índices e Custos de Produção de Frango (ICPFrango) que somente em 2021, segundo Central de Inteligência de Aves e Suínos da Embrapa (EMBRAPA.BR/SUINOS-E-AVES/CIAS), acumulou variação de 19,79%, passando de R$4,58 o quilograma em janeiro de 2021 para R$5,21 o quilograma em dezembro de 2021 (REDAÇÃO, 2022).

Mesmo sob impacto de influências negativas sobre o comércio internacional, o setor avícola brasileiro não foi afetado significativamente, mantendo patamar elevado de destaque nas exportações de carne de frango, sendo que os principais destinos da carne de frango brasileira em 2021 foram a China, o Japão, os Emirados Árabes Unidos, a Arábia Saudita e a África do Sul, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1: principais destinos das exportações de carne de frango (SH4) em 2021.

País	Valor FOB (mil US$)	% do valor total	Ton. Líquido	% do peso total
China	1.272.565	18,30%	639.245	15,04%
Japão	831.407	11,96%	438.350	10,32%
Emirados Árabes Unidos	694.483	9,98%	390.308	9,18%
Arábia Saudita	652.403	9,38%	354.921	8,35%
África do Sul	216.734	3,11%	304.282	7,16%

Fonte: Elaborado a partir Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC (BRASIL, 2022)

OBS: Dados disponíveis a partir de 1997. Dois anos após criação da OMC.

Os cinco países, China, Japão, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita e África do Sul absorvem 50,05% do volume total das exportações de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas, o que corresponde a 52,73% do valor exportado de tais produtos. O destaque é dado para a China que somente em 2021 importou 1.272.565 mil US$. Os destaques do Brasil nas exportações de carne de frango corroboram ao que já afirmavam Cielo, Rocha Junior e Ribeiro (2017), para os quais a capacidade produtiva da agroindústria avícola brasileira a coloca em posição de destaque no mercado exportador mundial, lembrando os mesmos que a concentração brasileira está na Região Sul do Brasil, ou seja, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, despontando mais recentemente o Estado do Mato Grosso do Sul neste mercado. O surgimento de novos estados produtores de carne de frango não pode ser ignorado pelos demais que detém a maior fatia do mercado exportador.

No período de 1997 a 2021 o Paraná tem disputado com Santa Catarina a posição de primeiro lugar nas exportações de carne de frango brasileira, sendo que os dois estados foram responsáveis em 2021 por 74,12% da quantidade total das exportações do produto. Tal posição se reflete na importância da balança comercial do segmento, uma vez que representam 81,25% do valor exportado. A vantagem competitiva estabelecida pelo setor produtivo tornou tais estados referência em termos nacionais e até internacionais quando se fala em produção e exportação de carne de frango e suas partes resfriadas e congeladas.

De 1997 a 2021 as exportações brasileiras aumentaram mais de 1.000%, enquanto as exportações de Santa Catarina e Paraná aumentaram respectivamente 548% e 678%, e Rio Grande do Sul com 178,65%, o que indica no aumento das exportações brasileiras o surgimento de outros estados brasileiros no mercado internacional de vendas de carne de frango, especialmente Mato Grosso do Sul, Goiás e São Paulo. Mesmo com números expressivos em termos de exportação de carne de frango, somente 31% do total produzido no Brasil é destinado ao mercado externo, ficando 69% no mercado interno (BRASIL, 2022).

Há que se destacar a importância que o sistema agroindustrial produtor de carne de frango tem para as regiões onde estão concentradas as unidades processadoras, pois elas demandam altos investimentos em estruturas produtivas por parte dos produtores rurais, bem como mão de obra, tanto dentro da propriedade rural, como também nas agroindústrias, servindo em muitas regiões de principal gerador de desenvolvimento e emprego.

Ressalta-se que nem todas as indústrias de abate e processamento de carne de frango são habilitadas para exportação. Segundo pesquisa realizada no quarto trimestre de 2018 pelo IBGE, de um total de 272 abatedouros de frangos, somente 139 (49,3%) possuíam o Serviço de Inspeção Sanitária Federal (SIF), consistindo a portabilidade do SIF um dos pré-requisitos para comercialização da carne de frango no mercado nacional e internacional (IBGE, 2019), pois o mesmo é responsável pela certificação sanitária e tecnológica da produção de alimentos, sendo supervisionado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), subordinado ao MAPA. Também é necessário que as empresas exportadoras possuam e Certificado Sanitário Internacional (CSI).

A Brazilian Chicken (2017) lista os principais exportadores de carne de frango por estado brasileiro, sendo tal organização vinculada a ABPA, cuja finalidade é difundir a qualidade da carne de frango produzida no Brasil, aumentado o mercado consumidor internacional e com isso as receitas dos frigoríficos brasileiros. Destaca-se que tal proposta é feita em conjunto com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil). Verificou-se que em 2017 a Região Sul do Brasil possuía 67 plantas agroindustriais e com SIF e aptas para exportação de carne de frango ou subprodutos. O Paraná possuía 32 plantas, Santa Catarina 20 plantas e Rio Grande do Sul 15, conforme consta no Anexo A. Não foram alcançados no decorrer da pesquisa dados mais recentes sobre plantas agroindustriais e com SIF e aptas para exportação de carne de frango ou subprodutos.

No que se refere à segurança alimentar existe um aumento relativo de conflitos com preocupações com a inocuidade dos alimentos, mais especificamente aditivos alimentares, bactérias e limite máximo de resíduos permitidos pelas notificações junto à OMC. Tal entidade possui acordos de

Medidas Não Tarifárias (MNTs) e que englobam os TBTs e SPSs, ou seja, aspectos relacionados à agricultura, normas sanitárias e fitossanitárias destinadas à segurança alimentar, saúde animal e vegetal. Além desses, incluem regulações de medidas de investimento relacionadas ao comércio; medidas antidumping; métodos de avaliação alfandegária; inspeção pré-embarque; regras de origem; licenciamento de importação; subsídios e medidas compensatórias; proteções; e facilitação de comercio (WTO, 2021).

O processo de solução de controvérsias é imprescindível para a existência da previsibilidade[11] do sistema de comércio, especialmente o multilateral, pela disputa envolver diversos países e, portanto, de resolução mais complexa. Concomitantemente não é permitido ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC qualquer modificação na forma de interpretação sob o que dispõe os direitos e deveres dos países signatários que estão sob as regras de tais acordos.

No atual ambiente econômico mundial, onde as guerras comerciais continuam sendo travadas acrescidos da pandemia devido ao COVID19, e pelo não funcionamento do órgão de apelação da OMC, tido como imprescindível para a solução das disputas e controvérsias, os países têm enfrentado dificuldades para entrar em acordos nas disputas comerciais pela interposição de regras, que muitas vezes fogem dos parâmetros estabelecidos na OMC.

As convenções estabelecidas para a solução de controvérsias determinam os caminhos a serem percorridos na OMC quando se trata dos regulamentos e padrões técnicos, bem como os requisitos para enquadramento das medidas e acordos sanitários e fitossanitários relativos aos acordos TBT e SPS. São levadas em consideração as prescrições de impactos sobre a vida humana, animal, vegetal e do país, uma vez que padrões técnicos se diferenciam dos padrões sanitários. O entendimento sobre os impactos dos organismos contaminantes e causadores de doenças irão caracterizar os procedimentos conforme padrões estabelecidos na OMC, ou seja, o que define a adoção do SPS é o pressuposto da medida pleiteada. A própria OMC adverte sobre a dificuldade de moderar os acordos TBT e SPS, uma vez que o acordo TBT não é aplicável automaticamente às medidas SPS (WTO, 2021).

As medidas sanitárias e fitossanitárias aplicadas e adotadas por qualquer país participante da OMC devem ser reconhecidas e equivalentes aos demais parceiros comerciais, devendo provar objetivamente que as suas medidas adotadas realmente atingem o nível de proteção propostos, e isso só é possível por meio de controles, investigações e outras medidas que se fizerem necessárias.

Uma das maneiras de se evitar o prolongamento dos litígios de obrigação para cumprimento de normas estabelecidas pelos países importadores é o acordo entre os países no que tange às negociações comerciais, o que nem sempre é de fácil solução, pois questões e pressões de agentes internos procuram resguardar seus mercados contra produtos importados que se apresentem de maneira mais competitiva. Um dos elementos que corroboram para o enfrentamento dos países junto à OMC é o elevado números de controvérsias que foram apresentados na entidade desde a sua criação até 31 de julho de 2021 (WTO, 2022c)

[11] A previsibilidade, para Max Weber, daria consistência às relações entre as organizações e também dentro da sociedade, ou seja, ausência de surpresa, comportando-se como uma forma de segurança (RITZER, 1993).

As peculiaridades dos trabalhos regulares na OMC (1995-2021) para aliviar as tensões comerciais dos seus membros mostram uma concentração na apresentação de notificações. Do total de 71.493 notificações, 42.503 foram medidas TBT e 28.990 foram SPS. Destaca-se que as notificações fazem parte da disposição legal da OMC, sendo obrigatório na proposta de mudanças em medidas existentes ou novas medidas, conforme Artigo 7º do Acordo da OMC sobre Medidas SPS (WTO, 2018e). Cada membro da OMC é obrigado a avisar com antecedência sobre as medidas que pretende adotar, obedecendo prazos entre a publicação de qualquer medida TBT ou SPS desde o seu anúncio até a entrada em vigor. O sistema de notificação permite a outros membros da OMC apreciar as medidas apresentadas e receber os devidos esclarecimentos.

Houve também 701 questionamentos TBT e 525 SPS na esfera dos Assuntos Comerciais Específicos (STCs), no qual um ou mais membros questionaram medidas adotadas por outro país. Além disso foram iniciadas no período 107 disputas, das quais 57 TBTs e 50 SPSs, resultando em somente 8 decisões finais TBT e 13 SPS, sendo pequena a abertura de disputas em relação ao número de notificações apresentadas. No âmbito das TBT observa-se 0,13% de disputas iniciadas em relação às notificações. Já em relação às medidas SPS observa-se 0,17% de disputas iniciadas em relação às notificações. Outras conjunturas observadas são os baixos números de decisões finais em relação às disputas abertas. Somente 14,03% das TBT e somente 26% das disputas SPS iniciadas foram resolvidas pelo Órgão de Apelação, que é a instância final nas disputas. Este órgão não só tem a palavra final em disputas comerciais internacionais, mas desencadeiam forçosamente o cumprimento de suas decisões, ou seja, a OMC pode autorizar represálias comerciais contra membros que se recusam a implementar as decisões do Órgão de Apelação.

Há de se ressaltar que o Órgão de Apelação é a instância final nas disputas comerciais impetradas contra países na OMC. Esse órgão tem sete juízes eleitos para um mandato renovável de quatro anos. O processo geralmente é feito com base no consenso, o que significa que as indicações não podem ser feitas sem a unanimidade dos 164 membros. Porém os Estados Unidos vêm boicotando sistematicamente desde 2017 a renovação dos membros, ocasionando a paralisação do tribunal em 11 de dezembro de 2019, uma vez que as regras da OMC exigem no mínimo três juízes para julgamento dos processos.

O crescimento na quantidade de questionamentos TBT e SPS junto à OMC e o seu respectivo aumento com o passar dos anos é apresentado na Tabela 2, a qual apresenta separadamente os tipos de notificações separadamente.

Tabela 2: Número de notificações TBT e SPS por ano inclusas as regulares, emergenciais e correções, conforme OMC (1995/2021).

Notificações	TBT				SPS			
Ano	Regular	Revisões	Correções/ Adendos	Total	Regular	Emergenciais	Correções/ Adendos	Total
1995	365	2	22	389	189	5	4	198
1996	460	1	40	501	202	29	10	241
1997	795	5	47	847	272	16	10	298
1998	648	0	31	679	277	23	36	336
1999	671	3	23	697	329	78	38	445
2000	607	0	24	631	349	55	64	468
2001	540	6	27	573	409	223	144	776
2002	582	0	38	620	524	97	189	810
2003	795	2	100	897	626	69	161	856
2004	637	3	83	723	503	121	297	921
2005	765	2	130	897	597	71	187	855
2006	869	5	156	1030	811	101	242	1154
2007	1028	11	191	1230	767	94	333	1194
2008	1253	13	264	1530	786	106	371	1263
2009	1488	7	402	1897	668	76	272	1016
2010	1412	19	438	1869	979	83	345	1407
2011	1215	15	542	1772	915	107	366	1388
2012	1551	19	624	2194	786	80	351	1217
2013	1597	29	513	2139	863	84	351	1298
2014	1527	33	677	2237	1056	111	466	1633
2015	1424	30	523	1977	1168	114	398	1680
2016	1648	34	649	2331	938	98	356	1392
2017	1792	28	759	2579	925	185	369	1479
2018	2084	51	927	3063	1203	120	308	1641
2019	2074	87	1175	3336	1120	119	518	1757
2020	2043	52	1257	3352	1253	265	604	2122
2021	2576	43	1339	3958	1005	268	551	1821

Fonte: Elaborado a partir de dados da WTO (2022b)

O número de notificações TBT passou de 389 em 1995 para 3.958 em 2021, constatando-se 43.948 no período, considerando as notificações regulares, revisões e correções (adendos). O mesmo ocorreu com as notificações SPS, que em 1995 foram contabilizadas 198 e em 2021 foram 1.824, totalizando 29.666 notificações no período, considerando notificações regulares, emergenciais, correções e adendos regulares e correções e adendos emergenciais (WTO, 2022b). Observa-se neste caso a não existência de notificações especiais para as notificações técnicas TBTs. Para Mendonça e Carvalho (2018), as medidas SPS quando usadas indiscriminadamente são mais danosas para os produtos agrícolas e as TBT para produtos industrializados e que estas medidas tendem a limitar com maior força a adequação das normas exportadoras exigidas para os países em desenvolvimento.

Um dos argumentos para o considerável aumento no número das notificações está relacionado ao crescimento do comércio mundial o que favorece a progressão das indagações e notificações TBT e SPS junto à OMC. As Exportações em dólares americanos a preços corrente passaram de 5,1 trilhões em 1995 para 17,6 trilhões em 2020 (FAO, 2022), com projeções de se chegar a 25,1 trilhões de dólares americanos em 2021, conforme projeções da UNCTAD (2022), que aponta um possível crescimento na ordem de 22,4%, quando comparado a 2020.

Tal crescimento financeiro nas transações comerciais mundiais, observando-se também as constantes crises econômicas, forçaram os países a buscarem alternativas para defenderem seus mercados e tentarem solucionar os problemas das balanças comerciais, ocasionando cenários vistos nas literaturas visitadas, ou seja, adoção em especial de medidas SPS cuja finalidade seria a proteção do mercado e não especificamente a sanidade dos alimentos transacionados conforme consta na regulamentação da OMC, especialmente os ligados ao agronegócio. Tamanho interesse tem sido alvo de constantes contestações o que se converte no aumento de 819,69% no número de notificações SPS desde a criação da OMC em 01 de janeiro de 1995 até dezembro de 2021.

Quando se compara a evolução das medidas SPS acolhidas pela OMC e a evolução mundial das exportações tem-se uma certa similaridade em termos de comportamento de crescimento, que pode ser observado no Gráfico 4.

Gráfico 4: Notificações SPS e Exportações mundiais em trilhões de US$ (1995/2021)

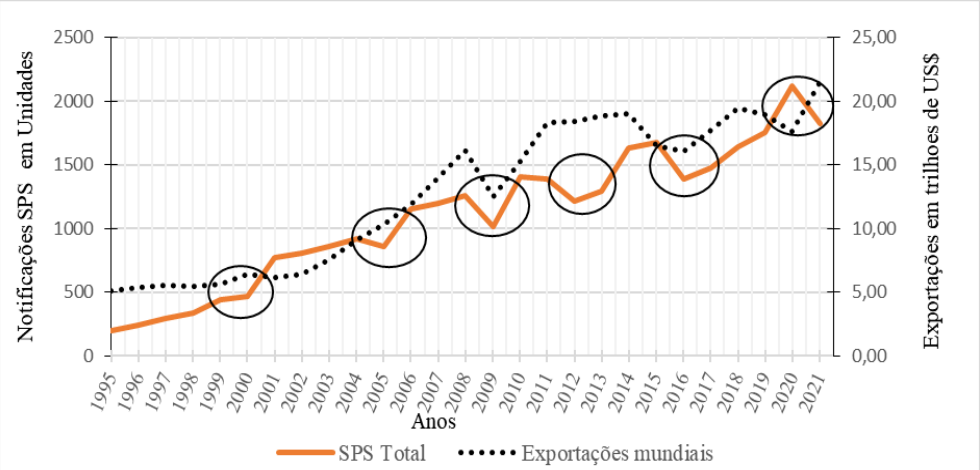

Fonte: Elaborado partir de dados da WTO (2022b) e FAO (2022).

Obs.: Para exportações 2021 foi utilizada projeção de crescimento de 22,4% sobre 2020 (UNCTAD, 2022).

Primeiramente verificam-se momentos de redução/estagnação nas quantidades de notificações SPS, neste caso, nos anos/períodos de 1999/2000, 2004/2005, 2008/2009, 2011/2013, 2015/2017, e 2021. Alguns destes comportamentos de queda nas notificações SPS espelham o comportamento do movimento das exportações mundiais em dólares americanos em períodos próximos. Portanto leva-se em consideração que fatores de crises econômicas são compatíveis com quedas nas notificações SPS, havendo um comportamento de similaridade no número de notificações SPS a partir de eventos com forte influência econômica mundial. O mesmo comportamento das notificações SPS se observou nas notificações TBT, em análise feita a parte.

O comportamento de redução no número de notificações em períodos de crises econômicas mundiais poderia ser justificado segundo Carneiro (2015) em função do aumento da extensão geográfica da produção das mercadorias, ou seja, a dispersão e fragmentação de parte de processos produtivos em diferentes regiões do mundo, o que em momentos de crise se tornaria um entrave para o próprio país demandante de alguma medida tida como protetiva e prejudicaria ainda mais as exportações deste país no momento de crise econômica. Partindo

desse pressuposto existe uma razoabilidade do autor, conforme pode ser observado nos anos crises econômicas apontadas no Quadro 2.

Quadro 2: Eventos com forte influência econômica sobre o comércio mundial

ANO	EVENTO
2000	Crise Econômica - Início recessão
2001-2002	Estouro bolha tecnológica e comunicações e ataques terroristas nos EUA
2003	Guerra Iraque
2008-2009	Bolha imobiliária – Bancos americanos subprime e recessão
2009-2010	Crise zona do euro – conflitos síria
2011-2012	Retorno da crise Europa – endividamento países
2015	Demanda fraca dos países emergentes
2016-2017	Baixa nos preços do petróleo e guerras comerciais
2019-2020	Efeitos da pandemia do Corona vírus

Fonte: Dados da pesquisa

Os eventos com forte influência econômica corroboram para o entendimento dos momentos de quedas das notificações SPS observadas no Gráfico 4. Verifica-se aparentemente a existência do efeito apontado por Carneiro (2015), com exceção para o comportamento inverso observado no ano de 2000 e também para 2019/2020. No caso de 2019/2020 tal comportamento está justificado segundo a WTO (2020) pela pandemia do coronavírus, cujas notificações SPS tiveram aumento significativo. Há que se destacar que a maior parte das medidas SPS eram relacionadas ao comércio de animais e solicitação de certificações com uso eletrônico de constatação e verificação a fim de facilitar o comércio. O COVID-19 também afetou o número de medidas TBT, envolvendo suprimentos e equipamentos médicos e de proteção, alimentos e medicamentos, cuja finalidade era agilizar a certificação dos processos.

Resgata-se aqui as bases que permeiam o acordo SPS para a qual os países signatários devem basear as medidas dentro dos padrões da Comissão do Codex Alimentarius da FAO/OMS (Codex) para segurança alimentar; a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) para saúde animal e zoonoses; e a Convenção Fitossanitária Internacional (IPPC).

Dos números apresentados na Tabela 2, os cinco membros da OMC que mais usaram o sistema de notificações SPS de 1995 a 2021 foram Estados Unidos (4.610), Brasil (2.733), Canadá (2.622), União Europeia (1.618) e China (1.420). Levando-se em consideração os dados totais, foram as economias emergentes e em desenvolvimento que mais se utilizaram o SPS. Quando se leva em consideração as regiões mundiais, a Ásia foi a que mais notificou no sistema SPS (8.564), seguido por América do Norte (7.865), a América do Sul (7.404) e a União Europeia (2.869). Quanto aos objetivos das notificações, no período 1995/2021 apresentavam a seguinte segmentação: 47,6% segurança alimentar; 16,1% proteção de plantas; 15,8% saúde animal; 14,3% proteger humanos de animais/plantas ou doenças; e 6% proteger o território de outros danos causados por pragas (WTO, 2022b). As informações mostram que a preocupação com a saúde humana e a segurança alimentar (Food safety) são predominantes quando se fala no uso das notificações SPS na OMC.

Ao se direcionar a investigação das medidas SPS para o ambiente brasileiro, o mesmo é o segundo maior notificador de tais medidas junto à OMC, porém como já fora relatado uma parcela significativa das notificações estão relacionadas às

correções e adendos de medidas já existentes, muitas das quais visando à facilitação nas transações de produtos cujo objetivo seja a segurança alimentar.

O sistema disponibilizado no Website da Organização mundial do comércio (OMC) é uma ferramenta de busca e filtragem em um vasto banco de dados, propiciando um resultado de pesquisa mais apurado em relação às preocupações e notificações, apresentando o(s) país(es) demandante(s), o(s) demandado(s), o enquadramento referente ao tipo de medida (TBT ou SPS) e a preocupação comercial a partir do Sistema Harmonizado (HS), permitindo uma visão geral da participação de um determinado membro na discussão de questões comerciais específicas.

Num primeiro momento obteve-se junto a base de dados da OMC um levantamento das medidas contra Brasil e sua relação com outros membros associada às dez preocupações frequentemente mais levantadas, cujo resultado é visualizado na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

Figura 1: Membros que mais levantaram preocupações (10 mais frequentes) em relação ao Brasil (1995/2021).

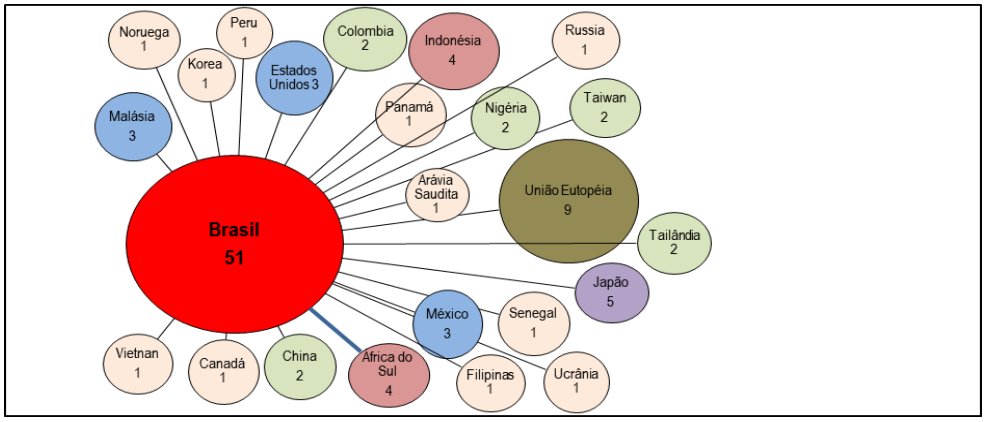

Fonte: Traduzido e adaptado de WTO (2022b). Disponível em: https://tradeconcerns.wto.org/en

Verifica-se que a União Europeia como unidade federativa foi a que mais levantou preocupações SPS contra o Brasil, vindo após Japão, África do Sul e Indonésia, posteriormente Estados Unidos México e Malásia, sendo que outros países alçaram número menor de preocupações SPS. Das preocupações levantadas como segurança sanitária e fitossanitárias, a grande maioria não estava relacionada à HS04 do código 0207 (Carnes e miudezas comestíveis, das aves da posição 01.05[12], frescas, refrigeradas ou congeladas), havendo outras preocupações, como importação de gelatina por parte da União Europeia, de carne suína pelo México, de mangas pelo Japão, de carne suína fresca e bovina pela África do Sul, produtos suínos pela Ucrânia e outros produtos, pois o gráfico aponta somente os 10 produtos que mais sofreram apontamentos na OMC, contra o Brasil.

No rol das preocupações mais frequentes em relação ao frango brasileiro (HS4-0207) e suas datas de iniciais de verificação tem-se o apontamento da suspensão temporária da Arábia Saudita de estabelecimentos exportadores de aves (06/2020); restrição da União Europeia sobre carne de aves devido à detecção

[12] Considera aves da espécie Gallus domésticus, patos, gansos, perus e pintos (WTO, 2022a).

de Salmonela (11/2017) e também sobre carne de aves e preparados de carne de aves (Regulamento UE nº 2018/700) (07/2018); Indonésia com restrições à importação de carne de aves (10/2019); Filipinas com proibição das importações de aves devido ao COVID-19 (05/2020); da Nigéria restrições de importação sobre carne, porco, aves, leite e produtos lácteos, material genético e gado vivo (07/2015); do Senegal restrições à importação de carne de aves (06/2010); da Malásia restrições relacionadas à aprovação de plantas de carne de aves (07/2015); e Panamá com restrições à carne bovina e de aves (12/2018). As restrições apontadas não estão finalizadas e sofreram contestações do governo brasileiro (WTO, 2022c). O que existe em alguns casos são ajustamentos de condutas que permitiram avanços nas negociações, ou seja, adesão a arranjos bilaterais para solucionar problemas com exportações.

Encontrou-se no processo de pesquisa as narrativas detalhando o transcorrer dos processos das preocupações e medidas levantadas contra as exportações de carne de aves brasileiras, no qual podem ser visualizadas as ações e contrapontos dos debates em torno da busca por solução das precauções apontadas pelos países demandantes. Registra-se aqui a existência de apontamentos que atingem todos os membros participantes da OMC, porém não fizeram parte da pesquisa.

Verificou-se que o Brasil se manifestou em todos os questionamentos, e que alguns deles foram iniciados pelos países demandantes há vários anos, o que de certa forma confirmam que os prazos para julgamento e encerramento das disputas são demorados. Alguns casos de notificações bilaterais acabam atingindo outros países, que se veem obrigados, como terceira parte atingida, a entrar como elemento interessado na disputa, tendo como exemplo o Brasil, que teve casos em 2021 envolvendo entraves em produtos siderúrgicos e agrícolas.

A partir do levantamento nas notificações sobre carnes e miudezas comestíveis, de aves frescas, refrigeradas ou congeladas, e das exportações brasileiras das mesmas pode-se traçar um confronto visando obter alguma indicação da existência de influências que causam impactos pelo uso de medidas SPS o que poderiam influenciar as exportações ou até valores exportados (Gráfico 5).

Gráfico 5: Anos dos levantamentos das restrições das exportações de carne de aves brasileiras versus Valores (US$) e quantidades (ton) exportadas carne de frango, 1995 a 2021 (SH4).

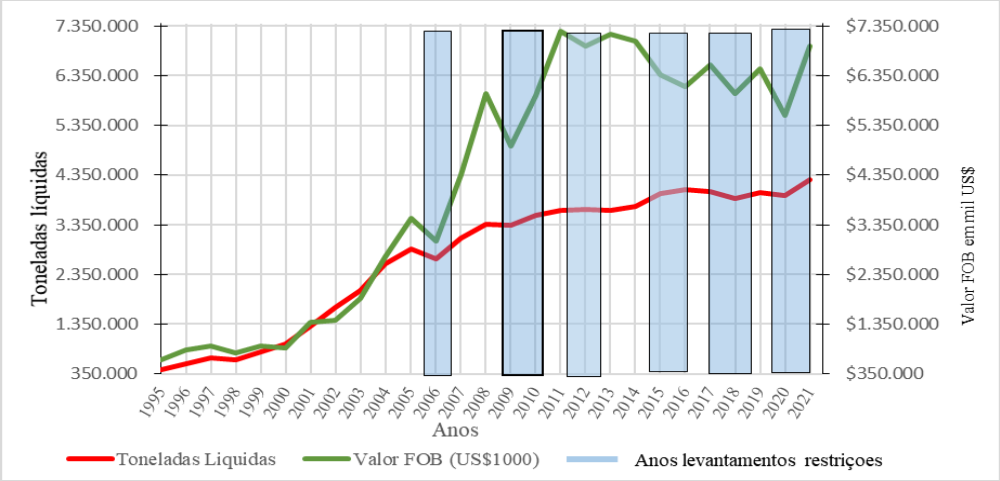

Fonte: Elaborado a partir Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC (BRASIL, 2022) e (WTO, 2022b).

OBS: Dados MDCI disponíveis a partir de 1997. Para 1995 e 1996 dados da FAO (2022). Datas dos levantamentos das reclamações junto à OMC em alguns casos diferem do início da data da restrição.

Observa-se no gráfico que, em termos quantitativos, as demandas de preocupações junto ao órgão de preocupações comerciais da OMC parecem não ter causado nenhuma alteração significativa nas exportações de carne de frango brasileira, pois nos anos de primeiro levantamento das restrições impostas, ou seja, 2006, 2009, 2010, 2015, 2017, 2018 e 2020, as quantidades exportadas não tiveram quedas significativas, com exceção de 2006, quando a União Europeia impôs severas restrições de importação motivadas pela doença de Newcastle. Para Talami e Martins (2022) a diminuição do crescimento das exportações ocorre em função da entrada de outros países exportadores e que a opção para manutenção e aumento destes volumes seria a oferta de produtos com valor agregado e prontos para o consumo, cuja tendência mundial tem aumentado. Somente em 2020 o setor avícola do Brasil exportou para 170 países. Mesmo ocorrendo o aumento gradativo de medidas SPS, o setor avícola brasileiro também tem aumentado significativamente as exportações de carne de frango, porém com menos intensidade a partir da década de 2010.

Por outro lado, parece haver alguma convergência quando se relaciona o ano do levantamento das restrições SPS impostas e os valores exportados de carne de frango, ou seja, as manifestações SPSs se posicionam em momentos de queda nos valores exportados do setor avícola, ou vice-versa. Segundo Hoekman e Nicita (2018) e Melo e Nicita (2018) algumas Medidas Não-Tarifárias, podem contribuir para o aumento dos custos de produção por parte dos exportadores, o que geraria custos adicionais aos produtores a fim de atender exigências por parte do importador. Também pode haver casos em que algumas medidas SPSs ou TBTs não interferem nos preços exportados, sendo tais custos absorvidos pelo exportador a fim de manter o seu mercado, reduzindo dessa forma a margem de lucro.

O caminho a respeito do entendimento deste comportamento não pode ser confirmado, mas pode ser deduzido a partir de alguns aspectos. Silva e Gomes

(2018), ao utilizarem modelo gravitacional em estudo de comércio agrícola internacional de produtos brasileiros de 1995 a 2015, constataram que as medidas sanitárias impostas relativas à gripe aviária e resíduos na carne de frango geraram custos altos para os produtores, de tal forma que o comércio foi reprimido. Já para Ferraz, Ribeiro e Monastério (2017), ao analisarem os impactos das medidas TBTs e SPSs sobre as exportações brasileiras de 2006 a 2013 com modelo gravitacional, buscaram medir individualmente tais medidas tanto intensivamente como extensivamente para diversos setores exportadores e concluíram que tais medidas não tarifárias necessitam de muitos elementos de informação, uma vez que suas previsões são complexas. Nos seus resultados os autores concluíram que dependendo do setor a que foi interposta a medida restritiva, ela pode apresentar maior ou menor impacto sobre as exportações. Inclusive o setor de proteína animal, cujos autores usaram o Sistema Harmonizado de 2 dígitos (HS-02), que inclui a carne de frango como uma das proteínas.

Há que se destacar que o modelo produtivo brasileiro ocorre na sua maioria por contratos de integração entre agroindústrias e produtores rurais cujo formato de remuneração tende em muitos casos desfavorecer o produtor, o qual acaba ficando devendo para a agroindústria em função de absorção de prejuízos financeiros na entrega de lotes produzidos o que ajudaria na queda de preço em determinados períodos (CIELO; ROCHA JUNIOR; SÁNCHES-CANEVESI, 2019). Além disso as exigências e normas mais rígidas por parte dos importadores forçam adaptações na cadeia de produção o que demanda maior rigidez nos contratos usados no sistema produtivo e de comercialização, uma vez que, quanto mais específico for o produto, melhor deverá ser a coordenação dentro da cadeia produtiva e por consequência as regras contratuais estabelecidas (ROCHA JUNIOR, 2004).

Para Miranda et al. (2004), Silva e Gomes (2018) e Caetano (2013) a adoção das normas e procedimentos SPS por parte dos países em desenvolvimento, faz com que os mesmos absorvam o prejuízo comercial até que a adequação seja atendida, onerando o setor produtivo, o que poderia estar representado no gráfico pelas quedas de preço de venda em função da absorção do aumento desse custo. Porém por outro lado a capacidade de atender as medidas solicitadas tende a favorecer os países em desenvolvimento nas oportunidades de responder aos países desenvolvidos, ou seja, aumentam sua credibilidade perante os importadores.

Nesse contexto o papel do Estado é de suma importância em função do seu desempenho em prol das atividades de inovação e desenvolvimento tecnológico, melhoria e facilitação de normas de conformidade de produção, uma vez que a vantagem competitiva ganha cada vez mais importância no mercado exportador do setor avícola. Paula (2017) destaca que o mercado de alimentos é influenciado pelas estratégias das agroindústrias, pela demanda local, pelas regulações internacionais e também por medidas governamentais.

Portanto as alegações visitadas indicam que medidas protecionistas, especialmente as Sanitárias e Fitossanitárias, pode se apresentar como prejudiciais ao setor avícola exportador, mas que, dependendo do caso, imputar totalmente a culpa para a imposição de restrições não tarifárias por parte do importador pode ser uma narrativa exagerada, pois fatores de competitividade se fazem presente quando se avalia um sistema agroindustrial forte como é o brasileiro. Cabe sim compreender os impactos das medidas impostas e seus efeitos a partir de um

entendimento sistêmico e ampliado, pois resultados de imposições de medidas, tanto TBT como SPS, podem apresentar resultados positivos ou negativos a curto, médio ou longo prazo, e dependendo do confronto comercial estabelecido pode resultar em resquícios de questionamentos multilaterais para um terceiro país atingido multilateralmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho pretendeu realizar um diagnóstico dos impactos das Medidas Não-Tarifárias (NTM), especificamente Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), sobre as exportações da indústria avícola brasileira, utilizando-se de dados do Sistema Harmonizado (HS) de 4 dígitos, ou seja, 0207 que se reporta à Carnes e miudezas comestíveis, das aves da posição 01.05, frescas, refrigeradas ou congeladas.

Destaca-se que a partir da pandemia do coronavirus as demandas internacionais foram afetadas, fronteiras foram fechadas, várias atividades produtivas sofreram com as medidas restritivas na estratégia para travar a propagação do vírus, impactando negativamente as cadeias de abastecimento em todo o mundo, dentre elas a de proteína animal, inclusive a avícola, que teve queda nas exportações em 2020, tanto em volume como em valor de forma mais expressiva.

Avaliando além do contexto da pandemia, o que já é de domínio comum é o fato de as exportações avícolas brasileiras serem de extrema importância para a balança comercial. O País se tornou o maior exportador mundial desse tipo de carne, rivalizando o primeiro lugar com os Estados Unidos. A expansão das exportações numa primeira fase (1995-2005) foi importante para consolidar o potencial competitivo brasileiro, especialmente a Região Sul do Brasil, onde se concentra o maior número de agroindústrias processadoras de carne de aves.

Já a partir de 2006, o crescimento das exportações foi menos acentuado, mas mesmo assim crescente. Este último comportamento forçou a busca por diminuição de custos, oferta de produtos diferenciados e a busca por novos mercados para as exportações. Mesmo com as exportações menos crescentes, o parque produtivo aumentou, conforme apontaram os dados coletados, bem como houve um aumento no consumo per capita de carne de frango.

Há que se ressaltar que, para se atingir tal patamar, foi necessário um processo de organização da cadeia produtiva por meio do processo de integração e uso de contratos com os produtores de frango, o que propiciou produção uniforme em função das tecnologias empregadas e regras estabelecidas nas relações entre agroindústrias e os avicultores, o que pode ser questionável quando da absorção dos prejuízos com aumentos de custos de produção em tempos de oferta elevada dessa proteína animal, baixa de preço de produtos substitutos ou perda de poder aquisitivo por parte da população.

Outras implicações existentes são as demandas sanitárias necessárias para a produção desse tipo de carne. Existe um intenso processo de fiscalização interna no Brasil, o qual é composto de inúmeros órgãos reguladores de cunho econômico/comercial, com destaque para Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia (INMETRO) e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), cujos objetivos são a qualidade do alimento vendido tanto dentro do País como também atender as

demandas regulatórias internacionais, especialmente as da Organização Mundial do Comércio (OMC), que visa dar por meio de regras a segurança alimentar e o direito ao questionamento ou imposição de medidas por parte do importador, caso alguma salvaguarda não seja atendida, inclusive demandas técnicas de produção e até embalagem.

Porém o que preocupa todo e qualquer país exportador é o uso de salvaguardas como aparato de proteção do mercado interno por parte dos importadores, uma vez que, demandas tidas como de segurança alimentar se apresentam como protecionistas, cabendo ao país afetado acionar o Comitê de Resolução de Conflitos da OMC. O que se observou foi uma demanda crescente de comunicação de medidas junto à OMC desde a sua criação em 1995, entretanto, com baixo número de decisões finalizadas quando comparadas com as disputas iniciadas e mais ainda em relação às notificações propostas nos enquadramentos TBT ou SPS.

Quanto ao Brasil pode-se apurar que além de um grande ofertante de notificações junto à OMC também sofre com o volume de inúmeras notificações, especialmente da União Europeia como unidade federativa. Diversas são as preocupações SPSs levantadas pelos países, e as relativas à carne avícola é uma delas. A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) tem preocupação contínua sobre medidas SPSs impostas sobre as proteínas animais exportadas, especialmente aquelas de cunho bilateral, onde a impetração de restrição por parte do importador é direcionada diretamente ao exportador, neste caso o Brasil. Por outro lado, ressalta-se que cabe também ao governo brasileiro estabelecer uma política clara que auxilie preventivamente nas ações que o País sofre pelo uso de medidas SPS como protecionismo, pois conforme observado, não se vislumbra tal comportamento em termos de Governo Federal, havendo uma ruptura pública de prioridades, o que deixa o setor de proteína animal, neste caso específico, desprotegido comercialmente.

Como já relatado, cabe ao país atingido pela restrição adequar-se ao que fora solicitado, ou em se sentindo injustiçado impetrar recurso contra a demanda, usando como argumentação as regras estabelecidas e reconhecidas internacionalmente por todos os 164 membros da OMC. Neste caso verificou-se haver 10 notificações relativas às medidas SPS (1995/2021) contra o Brasil e as exportações de carne de frango (HS0207) em andamento e questionados pelo Brasil, que ainda não tiveram encerradas suas discussões.

Ainda que as exportações avícolas brasileiras tenham sofrido notificações SPSs, não se visualizou queda nas exportações, com exceção para o ano de 2006, quando os embarques para o exterior sofreram impacto negativo pelas restrições de importação motivado pela doença de Newcastle. Fora esse momento específico, as exportações continuaram evoluindo. Por outro lado, o que se pode verificar notoriamente é que, justamente nos anos/períodos que o Brasil sofreu com a interposição de questionamentos sanitários junto à OMC, houve quedas nas receitas totais das exportações avícolas (HS0207). Nesse caso pode-se atribuir considerações a partir de outros estudos teóricos empíricos, levando-se em consideração também que para diminuir estoques as empresas muitas vezes optam pela redução de ganhos, pois o capital parado em estoque é tido como negativo dentro das organizações, além do que, como o sistema produtivo é integrado e baseado em puxar produção, qualquer acúmulo de estoque, quer seja

acabado ou em processamento, acaba afetando a parte inicial do processo, ou seja, a criação das aves.

Ressalta-se que, no volume de notificações na OMC estão inclusas as regulares, emergenciais e correções, conforme a necessidade imposta por cada país demandante, desde que respeitados os prazos regulamentares para cada modalidade de citação. O aumento das transações comerciais internacionais condiz com o aumento das notificações sanitárias e fitossanitárias, porém a queda das notificações SPS em períodos de crises econômicas produz dubiedade em termos de conclusão assertiva. Todos os estudos visitados apresentam somente os impactos quantitativos e financeiros que a adoção das medidas TBTs e SPSs causam nas economias dos países ou em um determinado setor produtivo, não sendo encontrado nenhum estudo com inversão de análise, ou seja, porque em momentos de crise tais medidas tem suas demandas reduzidas.

Se a realidade fosse uma análise de oferta e demanda (exportações mundiais em valores versus medidas SPS em tempos de crise econômica), poder-se-ia pressupor a existência de certa elasticidade, mas sem conseguir delimitar uma relação direta de causa e efeito em função da metodologia utilizada neste trabalho. Esta interpretação pode ser alargada ainda mais quando se olha para o comércio internacional, pois qualquer evento mundial com maior influência sobre as balanças comerciais traz consequências diretas sobre os comportamentos e argumentos que os blocos econômicos usam para manterem os seus acordos comerciais, tanto bilaterais como regionais.

As argumentações e revisões bibliográficas sobre do uso de medidas protecionistas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) na OMC apontaram que elas existem, porém são de difícil comprovação e as vezes partem de interpretações diferenciadas das regras existentes quanto a segurança alimentar, faltando concordância nos entendimentos. Nos estudos desta magnitude, diversos autores relataram a dificuldade em trabalhar com os dados disponíveis, pois são agregados demais para refletir uma determinada realidade, e mesmo assim não fica claro em muitos casos alguma correlação entre o número de medidas e seu real efeito sobre o comércio.

Protectionism and sanitary and phytosanitary measures in brazilian poultry exports

ABSTRACT

The constant increase in international trade in recent decades has sparked the debate around food health and the activation of the Non-Tariff Measures (NTM) mechanisms raised by the members of the World Trade Organization (WTO) in 1995. A component of this mechanism is the agreement on Sanitary and Phytosanitary Measures (SPS), which aims to standardize commercial relations between countries based on rules that support food safety. This work intended, based on a Systematic Bibliographic Review (RBS) and use of secondary data, within a descriptive perspective, to verify the existence of SPS measures specifically for the Brazilian poultry sector based on the Harmonized System (HS04). The results showed an increasing number of SPS notifications at the WTO since its creation in 1995, which occurs in parallel with the growth of world exports, except in historical moments of global economic crisis, as happened in the years 2000, 2006, 2009, 2012, 2013, 2016 and 2017, considering effects in upcoming years. Brazil also stands out as one of the largest users of the WTO notification system, but it also suffers from a high number of questions, most frequently from the European Union. Brazil stands out among the largest exporters of chicken meat in the world.

KEYWORDS: International Trade. Non-Tariff Barriers. Poultry Exports.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Luiz Fernando Teixeira; TAVERNARI, Fernando de Castro. Produção e Manejo de Frangos de Corte – Série didática. Editora UFV, 2010. 88 p.

ALMEIDA, Fernanda Maria de; SILVA, Orlando Monteiro da; LIMA, João Eustáquio. Determinantes das notificações aos acordos sobre medidas SPS e TBT emitidas pelo Brasil. In: SILVA, Orlando M. (editor) Notificações aos Acordos de Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 155-180.

ALVES, Flávia C. L.; CORRÊA, Rogério de O.; GADRET, Eduardo T. Ponto focal sobre barreiras técnicas ao comércio da OMC. In: SILVA, Orlando Monteiro (org.) Notificações aos acordos Barreias Técnicas (TBT) e Sanitárias da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 59-73.

AMARAL, Manuela. Protecionismo privado: a atuação da sociedade civil na regulação do comércio internacional. Contexto Internacional. Rio de Janeiro, vol. 36, n. 1, jan./jun. 2014, P. 201-228. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-85292014000100007&script=sci_abstract&tlng=es Acesso em: 20 set. 2018.

ANDRADE, Rafael L. P de. As consequências positivas das barreiras não tarifárias. In: SILVA, Orlando Monteiro (org.) Notificações aos acordos Barreias Técnicas (TBT) e Sanitárias da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 195-239.

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Codex Alimentarius. Gerência Geral de Alimentos – GGALI. Brasilia. 2016. Dsiponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388701/Codex+Alimentarius/10d276cf-99d0-47c1-80a5-14de564aa6d3 Acesso em: 25 jul. 2019.

BERTALANFFY, L. V. Teoria geral dos sistemas. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1977. Tradução de Francisco M. Guimarães.

BOJIKIAN, Neusa Maria Pereira. Acordos comerciais internacionais: o Brasil nas negociações do setor de serviços financeiros. São Paulo: Unesp, 2009.

BORGES, Michelle da Silva. Organização Mundial do Comércio e Codex Alimentarius: A institucionalização da qualidade no mercado internacional de alimentos. Tese (Doutora de Economia) Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, P. 179. 2013. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13449/1/Michelle%20da%20Silva.pdf Acesso em: 20 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC. COMEX STAT. Brasília, 2022. Disponível em: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/54695 Acesso em: 28 fev. 2022.

BRAZILIAN CHICKEN. Brazilian Chicken Destinations 2017. São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.brazilianchicken.com.br/files/publicacoes/f9de07364acdafca3b3ba24204cd4a92.pdf Acesso em: 01 out. 2019.

BRIGGS, Helen. Por que estamos vivendo no 'planeta das galinhas', segundo cientistas. BBC News – Brasil (on-line). São Paulo. 12 dezembro 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-46538653 Acesso em: 18 ago 2021.

CAETANO, Ana T. Os contenciosos sobre carne de frango. IN: BENJAMIN Daniela Arruda (Org) O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: uma perspectiva brasileira. Brasília, FUNAG, 2013. Disponível em: http://funag.gov.br/biblioteca/download/1053-SISTEMA_DE_SOLUCAO_OMC.pdf Acesso em: 14 abr. 2018. P. 351-366.

CAPES/MEC. Portal de periódicos. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.periodicos.capes.gov.br/?option=com_plogin&ym=3&pds_handle=&calling_system=primo&institute=CAPES&targetUrl=http://www.periodicos.capes.gov.br&Itemid=155&pagina=CAFe Acesso em: 01 out. 2019.

CARNEIRO, Flavio L. Medidas não tarifárias como instrumento de política comercial: o conceito, sua importância e as evidências recentes de seu uso no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, set/2015.

CIELO, Ivanete D.; ROCHA JUNIOR, Weimar F. da; RIBEIRO, Márcia C. P. Análise dos contratos de integração no sistema agroindustrial do frango de corte na mesorregião oeste paranaense sob a ótica da nova economia institucional. R. Tecnol. Soc. v. 13, n. 29, p. 177-191, set./dez. 2017. Disponível em: https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/534. Acesso em: 28 fev. 2022

CIELO, Ivanete D.; ROCHA JUNIOR, Weimar F. da; SÁNCHEZ-CANEVESI, Fernanda C. Importância Socioeconômica da Integração Avícola para os Produtores da Mesorregião Oeste do Paraná. Desenvolvimento em questão, vol. 17, num.49, 2019. Unijuí.

COUTINHO, E. S.; LANA-PEIXOTO, F. de V.; RIBEIRO FILHO, P. Z.; AMARAL, H. F. De Smith a Porter: um ensaio sobre as teorias de comércio exterior. Revista de Gestão USP,v. 12, n. 4, P. 101-113, 2005.

COZENDEY, Carlos Márcio. O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: para além dos contenciosos, a política externa. In: BENJAMIN, Daniela Arruda (org.) O sistema de solução de controvérsias da OMC: uma perspectiva brasileira. Brasília: FUNAG, 2013 (a). P. 369-396.

COZENDEY, Carlos Márcio. Instituições de Bretton Woods: desenvolvimento e implicações para o Brasil. Brasil: FUNAG, 2013 (b).

DIONELLO, Nelso José Laurindo. O melhoramento genético em avicultura. In: Fabiane Pereira Gentilini Marcos Antonio Anciuti (Org) Tópicos atuais na produção de suínos e aves. Pelotas: Instituto Federal Sul-rio-grandense, 2013. 271 p.

DOELLINGER, Carlos Von. Restrições não tarifárias e seus efeitos sobre as exportações brasileiras. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1971.

FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF DE UNITED NATIONS. Food Safety. Roma, 2019. Disponível em: http://www.fao.org/food-safety/en/ Acesso em: 07 jul. 2019.

FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. FAOSTAT. Roma. 2022. Disponível em: https://www.fao.org/faostat/en/#data/QCL Acesso em: 28 fev. 2022.

FERRAZ, Lucas P. do C.; RIBEIRO, Marcel; MONASTERIO, Pedro On the Effects of NonTariff Measures on Brazilian Exports. RBE - Rev. Bras. Econ. vol.71 no.3 Rio de Janeiro julho/setembro 2017.

FRIEDMANN, Harriet. The Political Economy of Food: a Global Crisis. London, Ed. 197, jan 1993, 29 P. Disponível em: https://newleftreview.org/I/197/harriet-friedmann-the-political-economy-of-food-a-global-crisis Acesso em: 03 fev. 2018.

FRIEDMANN, Harriet. Uma economia mundial de alimentos sustentáveis. In: BELIK, Walter; MALUF, Renato Sergio (org.) Abastecimento e segurança alimentar: os limites da liberalização. Campinas, SP: IE/UNICAMP, 2000. P. 01-21.

GALVÃO, Taís F.; PEREIRA, Mauricio G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 23(1):183-184, jan.-mar. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ress/v23n1/2237-9622-ress-23-01-00183.pdf Acesso em: 25 jun. 2019. doi: 10.5123/S1679-49742014000100018

GOMES, L. B.; BOLZE, S. D. A.; BUENO, R. K. CREPALDI, M. A. As Origens do Pensamento Sistêmico: das partes para o todo. Revista Pensando Famílias. Santa Maria, RS. V. 18 n.2, dez/2014, P. 3-16. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v18n2/v18n2a02.pdf Acesso em: 07 jul. 2018.

GUIMARÃES, Edson P. Evolução das teorias de comércio internacional. Estudos em Comércio Exterior Vol. I nº 2 – jan/jun/1997. P. 1-19.

HOEKMAN, Bernard; NICITA, Alessandro. Non-Tariff Measures and Trade Facilitation: WTO Disciplines and Policy Space for Development. IN: Non-Tariff Measures: Economic Assessment and Policy Options for Development. UNCTAD - United Nations Conference on Trade and Development. 2018. Disponível em: https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/u5/comparative%20advantage%20and%20the%20uneven%20effects%20of%20non-tariff%20measures.%20Non-Tariff%20Measures_%20Economic%20Assessment%20and%20Policy%20Options%20for%20Development.pdf Acesso em: 15 mar. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores IBGE. Estatística da Produção Pecuária. out-dez. 2018. Atualizado em 14/03/2019. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2380/epp_2018_4tri.pdf Acesso em: 12 out. 2019.

JAKOBSEN, Kjeld. Comércio internacional e desenvolvimento: do GATT a OMC – discurso e prática. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

KUHN, Sérgio Luiz; SCHNEIDER, Mirian Beatriz. Mapeamento da produção, exportação e as barreiras protecionistas impostas sobre as exportações, do complexo carne brasileiro e paranaense. In: SCHNEIDER, Mirian Beatriz (org.) A inserção internacional do agronegócio brasileiro no pós-crise: a atuação da OMC, barreiras e políticas comerciais. Curitiba: LedZe editora, 2014. P. 169-201.

LEITE FILHO, Arceste; SCHNEIDER, Mirian Beatriz Competitividade e barreiras comerciais a produção de frango brasileira na perspectiva dos gestores: uma avaliação usando a Matriz de Impactos Cruzados – MIC MAC. Economia & Região, Londrina (Pr), v.6, n.1, P. 23-45, jan./jun. 2018.

MARTINS, Michelle Márcia Viana; SILVA, Orlando Monteiro da. As notificações aos Acordos SPS e TBT pelos países do BRICS: uma análise comparativa. Reflexões Econômicas, Ilhéus (BA). n.1. v.2. out. 2015/mar. 2016. P. 105-122. Disponível em: http://periodicos.uesc.br/index.php/reflexoeseconomicas/article/view/848/1037 Acesso em 19 maio 2018.

MELO, Jaime de; NICITA, Alessandro. Non-Tariff Measures: Data and Quantitative Tools of Analysis. Ferdi WP 218. France. March 2018 p. 81-120.

MENDONÇA, Talles G.de; CARVALHO, Danielle E. de. Efeitos das tarifas das medidas SPS e TBT e do relacionamento com o BRICS sobre as exportações brasileiras. Revista de Economia e Agronegócio –REA ISSN impresso: 1679-1614ISSN online: 2526-5539Vol.16| N. 1| 2018 p. 67-91.

MESQUITA, M. B. de. Subsídios para a história da avicultura no Brasil. Avicultura Industrial, Chácaras e Quintais. Jun/Set de 1970, Ano 61, nº 726 a 729.

MESQUITA, Paulo Estivallet de. A Organização Mundial do Comércio. Brasília: FUNAG, 2013.

MIRANDA, Silvia Helena Galvão de; CUNHA FILHO, Joaquim Henrique da; BURNQUIST, Heloisa Lee; BARROS, Geraldo S. A. de Camargo. Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo. Informações Econômicas. São Paulo - SP, v. 34, n. 2, 2004. P. 25-35.

NCC - National Chicken Council. U.S. Broiler Performance. Washington, EUA. 2022. Disponível em: https://www.nationalchickencouncil.org/statistic/us-broiler-performance/ Acesso em: 06 fev. 2022.

NOJOSA, Gutemberg Barone Araújo, ALENCAR Marco Antônio Araújo de; DA SILVA, Rogério Pereira. Transparência de medidas SPS no agronegócio brasileiro. In: SILVA, Orlando Monteiro (org.) Notificações aos acordos Barreias Técnicas (TBT) e Sanitárias da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P. 45-58.

OLIVEIRA, J. C. de. Atuação do terapeuta: abordagem sistêmica. Belo Horizonte, MG: Interação Sistêmica Edições, 2015.

OPAS/OMS - ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic Acesso em: 20 dez. 2020.

PAULA, Nilson Maciel de. Evolução do sistema agroalimentar mundial: contradições e desafios. Curitiba: CRV, 2017.

PICOLI, Karla Paola. Avaliação de sistemas de produção de Frangos de corte no pasto. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós Graduação em Agroecossistemas), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004, 74 pg.

REDAÇÃO - AVICULTURAINDUSTRIAL.COM.BR. Produção. Custos de produção de frangos de corte e de suínos encerram 2021 em alta. São Paulo. 2022. Disponível em: https://www.aviculturaindustrial.com.br/imprensa/custos-de-producao-de-frangos-de-corte-e-de-suinos-encerram-2021-em-alta/20220128-081841-r147 Acesso em: 01 mar. 2022.

RIOS, José Arthur A tradição mercantilista na formação brasileira. Revista Brasileira de Economia. Rio de Janeiro, v. 26, n. 3 1972. P. 255-272.

RITZER, George. The McDonaldization of Society: An Investigation into the Changing Character of Contemporary Social Life. Newbury Park, Calif.: Pine Forge Press, 1993.

ROCHA JUNIOR, W. F. A Nova Economia Institucional revisitada. Revista de Economia e Administração, v. 3, n. 4, p. 301-319, 2004.

RODIGHERI, Julio A. Carne de Frango: Desempenho de 2008 e perspectivas para 2009. In: Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina 2008 – 2009. Epagri/Cepa. Florianópolis. Epagri/Cepa, 1976-ano. p. 167-173. 2009. Disponível em: https://docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/sintese_2009.pdf Aceso em: 21 fev. 2022

ROESCH, Sylvia M. A. Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão dissertações e estudos de caso. São Paulo: Atlas, 2006.

RUDIO, Franz V. Introdução ao projeto de pesquisa científica. Petrópolis: Vozes, 2000.

SARCINELLI, Miryelle Freire; VENTURINI, Katiani Silva; SILVA, Luís César da. Processamento da carne de frango. Boletim Técnico - PIE-UFES:02107. Vitória, 2007. Disponível em: http://www.agais.com/telomc/b02107_processamento_frango.pdf Acesso em 15 jan. 2020.

SARQUIS, Sarquis José Buiainain. Comércio internacional e crescimento econômico no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

SCHNEIDER, Mirian Beatriz. El mercado internacional de productos agrícolas y La política comercial brasileña. 462 f. Tese (Doutorado em História Econômica), Universidad de León – Espanha. 2003.

SCHNEIDER, Mirian Beatriz; FERRERA DE LIMA, Jandir; CARDOSO, Rubiane Daniele Inserção mundial e competitividade da agricultura brasileira. Informe GEPEC, Toledo—PR, v.11, n.1, jan/jun, 2007. P.33-50.

SILVA, Orlando Monteiro; ALMEIDA, Fernanda Maria de. A incidência das notificações sobre medidas SPS e TBT da OMC nas exportações agrícolas do Brasil. In: In: SILVA, Orlando M. (editor) Notificações aos Acordos de Barreiras Técnicas (TBT) e Sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias? Viçosa: UFV/DEE, 2010. P.77-94.

SILVA, Orlando Monteiro da; GOMES, Felipe D. Diferentes setores e acordos regionais: efeitos no comércio internacional. Revista de Economia e Agronegócio – REA. UFV. Vol.16| N. 3| 2018. P. 327-344.

SILVA; Christian Luiz da; SAES, Maria Sylvia. Estruturas e características da cadeia de valor a partir do tipo de governança: Uma avaliação preliminar da avicultura de corte paranaense. Informe Gepec, Toledo/ PR, v. 9, n. 1, 2005, p. 1 a 16.

STERMAN, J. D. Business dynamics: systems thinking and modeling for a complex world. Boston: McGrawHill High Education, 2000.

STERZO, Elton Vinicius; VARZONE, José Ricardo Mattos; FERRARI, Rosana Salmoneloses aviárias. Ensaios e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde, vol. XII, núm. 2, 2008, pp. 129-138. Universidade Anhanguera. Campo Grande, Brasil

UNCTAD - UNIDET NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. International Classification off non-tariff measures: 2012 version. United Nations Publication. Genebra, Suíça. 2015. Disponível em: https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/ditctab20122_en.pdf Acesso em: 25 jun. 2019.

UNCTAD - UNIDET NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. e-Handbook of Statistics 2021. Gennebra, Suíça. 2022. Disponível em: https://hbs.unctad.org/total-merchandise-trade/ Acesso em: 11 abr. 2022.

USDA - UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE - Foreign Agricultural Service. Chicken meat production - Summary of the main countries. Washington, 2022. https://apps.fas.usda.gov/psdonline/app/index.html#/app/downloads Acesso em: 13 fev. 2022.

WTO - WORD TRADE ORGANIZATION. The WTO Agreements Series. Sanitary and Phytosanitary Measures. Geneva. Revisado em 2010. Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/agrmntseries4_sps_e.pdf Acesso em: 06 abr. 2019.

WTO - WORD TRADE ORGANIZATION. Understanding the WTO: the organization. Members and observers. Genebra, Suíça. 2018 (a). Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/org6_e.htm Acesso em 29 jul. 2018.

WTO - WORD TRADE ORGANIZATION. Dispute settlement: the disputes. Disputes by agreement. Genebra, Suiça. 2018 (b). Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_agreements_index_e.htm Acesso em: 30 jul. 2018.

WTO - WORD TRADE ORGANIZATION. Glossary. Genebra, Suíça. 2019. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/glossary_e.htm Acesso em: 07 jul. 2019.

WTO - WORD TRADE ORGANIZATION Report on g20 trade measures (mid-october 2019 to mid-may 2020). Genebra, Suíça. 29 june 2020. Disponível em: file:///D:/Users/Marcio/Downloads/report_trdev_jun20_e%20(2).pdf. Acesso em: 17 fev. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. The WTO Agreements Series Technical Barriers to Trade, Third Edition. Genebra, Suíça. 2021. https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/tbt3rd_e.pdf. 21.07.2021 Acesso em: 20 fev. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. eping-SPS&TBT Plataform. Genebra, Suíça. 2022 (a) Disponível em: https://epingalert.org/en/FactsAndFigures/Notifications Acesso em: 20 mar. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. Trade Concerns. Database. Genebra, Suíça. 2022 (b). Disponível em: https://tradeconcerns.wto.org/en Acesso em: 25 mar. 2022.

WTO - WORLD TRADE ORGANIZATION. WTO Data - Information on trade and trade policy measures. Genebra, Suíça. 2022 (c). Disponível em: https://data.wto.org/en Acesso em: 25 mar. 2022.

Recebido: 10 jul. 2024.
Aprovado: 24 ago. 2024.
DOI: 10.3895/rbpd.v13n3.15463
Como citar: GOEBEL, M. A.; SCHNEIDER, M. B. Protecionismo e medidas sanitárias e fitossanitárias nas exportações avícolas brasileiras. **R. Bras. Planej. Desenv.** Curitiba, v. 13, n. 03, p. 782-822, set./dez. 2024. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>. Acesso em: XXX.
Correspondência:
Márcio Alberto Goebel
R. Guaíra - Jardim La Salle, Toledo - PR
Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença CreativeCommons-Atribuição 4.0 Internacional.